



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 8/2026

MODALIDADE SUP: Dispensa Licitação 07/2026

Assunto: Adobe Creative – Aquisição de um pacote Adobe Creative Cloud, que inclui programas como photoshop, premiere Pro After Effects, entre outros, para dois usuários distintos da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Interessado: Presidente – Paulo Filipe da Silva Almeida

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ Nº 66.582.748/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 6.161,02

NFS-e 58192 de 27/05/2026

CONTRATO 02/2026

Cruzeiro-SP., 31 de março de 2026



Folha Nº	02
Rubrica	JRT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela demanda: Tiago Reis	Matrícula
E-mail: tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br	Telefone/Ramal
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento (☐ Outros	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão eletrônico ☒ Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 ☐ Outros	

1

1. Objeto: Aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, entre outros, para dois usuários distintos da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

1.1. Descrição do Produto:

1.2. O pacote Adobe Creative Cloud deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe;

b) Acesso para 01 (um) usuários distintos da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro;



Folha Nº	03
Rubrica	<i>Am.</i>

- 1.3 Justificativa.** A aquisição do pacote Adobe Creative Cloud visa atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, permitindo que os profissionais tenham acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de peças gráficas, vídeos e outros conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para a comunicação institucional da Câmara

01 licença

O pagamento pela aquisição será feito em parcela única, em até 30 dias, após entrega do Software, mediante a nota fiscal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pj
3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação

30 dias

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cruzeiro, 31 de marco de 2026.

Tiago Reis Silva
Diretor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Folha Nº	04
Rubrica	<i>PA</i>

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 31/03/2026 14:15

Checksum: **B70D3A8D2ED117A67621B0FE0B7846377DAEE21253BEACCD00889DCBEE353C5F**



Livro 5/23

Portaria n.º 3.728/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora **Nice Simone Novaes de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores **Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel** (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), **Shirley Maclene Ribeiro** (Técnico em Serviços Administrativos, de provimento efetivo) **Daniel Lenzi Horta Louzada** (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e **Severino José da Silva Biondi** (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da **Equipe de Apoio**, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.



Art. 3º Designar os servidores Miguel Adilson de Oliveira Junior (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo), Luciene Cristina da Silva Cândido (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, de provimento em comissão), Tiago Reis Da Silva (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão) e Isabela Thais De Oliveira Fonseca (Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da Comissão de Contratação.

Art. 4º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

2

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026


Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente


Ver. Douglas Duarte Masulck
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo



Folha Nº	07
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O pacote Adobe Creative Cloud deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe;
- b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português;
- d) O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de ativação da licença, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do software, com todas as instruções de instalação e ativação, será de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do software e a verificação do correto funcionamento das licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do Boleto Bancário, que deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Cruzeiro.

5. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

5.1. A empresa fornecedora deverá garantir o suporte técnico por todo o período de validade da licença 12(doze) meses), abrangendo:

- a) Suporte para instalação e ativação das licenças;
- b) Atendimento para solução de problemas técnicos e de operação dos programas incluídos no pacote Adobe Creative Cloud;
- c) Atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa fornecedora deverá possuir competência técnica e experiência comprovada na comercialização de produtos Adobe;

6.2. Toda a comunicação e atendimento técnico deverão ser feitos preferencialmente em português;

6.3. A proposta deve conter todas as informações técnicas e comerciais necessárias para avaliação, incluindo detalhamento das licenças, período de validade e condições de suporte.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição do pacote Adobe Creative Cloud visa atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, permitindo que os profissionais tenham acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de peças gráficas, vídeos e outros conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para a comunicação institucional da Câmara.





8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para a aquisição do pacote Adobe Creative Cloud deverá incluir todas as taxas e encargos envolvidos, bem como o suporte técnico completo durante o período de validade das licenças.

9. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

1000 – Processo Legislativo

2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria

01 – Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pj

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Cruzeiro, 31 de março de 2026.

[Assinatura]
Maria Elizabeth R T Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos



> Contratos

Empenho nº 2026NE00042

Última atualização 26/03/2026



Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade executora: 506100 - FUNDO DE APRIMORAMENTO CONTROLE INTERNO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** SEI-320001/002606//2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Data de assinatura:** 26/03/2026

Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2028

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-001073/2026 **Fonte:** Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000326/2026

Objeto:

Aquisição de 3 (três) licenças de uso do pacote Adobe, utilizado pela Assessoria de Comunicação, o qual se refere ao plano: Creative Cloud (Todos os Apps). A compra se faz necessária para a execução de trabalhos de design gráfico (visuais e audiovisuais), desenvolvidos pela ASSCOM.

VALOR CONTRATADO

R\$ 36.262,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 66.582.784/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ▾

Data/Hora de Inclusão ▾

Nota de Empenho.pdf

26/03/2026 - 15:08:53

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos norteados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Folha Nº	11
Rubrica	

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Nota de Empenho

Folha Nº	42
Rubrica	389

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno (CNPJ: 30.881.220/0001-32)	2026NE00042	26/03/26
Credor	66582784000111 - NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
Valor	36.262,50 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Classificação

Nota de Reserva	2026NR00026
Natureza	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ¿ Pessoa Jur...
Unidade Orçamentária	50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de J...
Programa de trabalho	04.122. 0475. 4411 - Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento...
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte RJ	230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento - (501.230)
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Emenda Parlamentar	000000000000
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido
Chave SIGA	2026002111000176

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021 art. 75 inc.
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	SEI-320001/002606/2024	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Ativo Intangível	52 - Aquisição de software pronto		36.262,50

Cronograma

Março	36.262,50		
-------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	72.525,00	Valor NE	Saldo após NE
77.475,00	Pré-Empenhado	36.262,50	Bloqueado	0,00
				36.262,50
				113.737,50

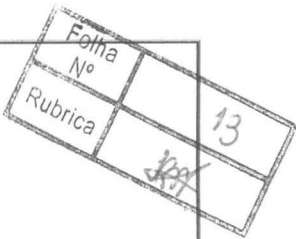
Observação

Registro de empenhamento da despesa para fornecimento de 03 (três) licenças de uso do pacote Adobe, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Direito de uso de licença Adobe Creative Cloud (Todos os Apps)	1	UN	36.262,50	36.262,50

Descrição Registro de empenhamento da despesa para contratar empresa especializada para fornecimento de 3 (três) licenças de uso do pacote Adobe, utilizado pela Assessoria de Comunicação, o qual se refere ao plano: Creative Cloud (Todos os Apps). A compra se faz necessária para a execução de trabalhos de design gráfico (visuais e audiovisuais), desenvolvidos pela ASSCOM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01
--------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@NTIBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3475-4100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 14:22:57 (data e hora de Brasília).



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2026



Última atualização 11/02/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Curitiba/PR **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA

Unidade compradora: 389174 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO PARANA

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75060129000194-1-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de assinatura anual de licenciamento de software para criação gráfica, tratamento de imagens e edição de vídeo, especificamente o pacote Adobe Creative Cloud All Apps , visando atender às demandas do departamento de Comunicação e Eventos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.594,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.594,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Folha Nº	15
Rubrica	SPH

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software contratação de assinatura anual de licenciamento de software para criação gráfica, tratamento de imagens e edição de vídeo, especificamente o pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams All Apps, visando atender integralmente às demandas técnicas do Departamento de Comunicação e Eventos do CRM-PR. A solução consiste no fornecimento de 06 (seis) licenças na modalidade "All Apps", garantindo acesso total a ferramentas profissionais como Photoshop, Illustrator e Premiere Pro, incluindo recursos avançados de IA Generativa, bibliotecas compartilhadas e gestão centralizada de usuários via console administrativa.

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha N°	16
Rubrica	[Assinatura]

CONTRATO Nº 004/2026 QUE FAZEM ENTRE SI,
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
PARANÁ E A EMPRESA TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

SEI Nº 26.14.000001451-3.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba - PR, CNPJ nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA**, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 249, Anexo B, Bairro Timbó, em Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras e Serviços - **PCS nº 008/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 39/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a assinatura anual de licenciamento de software para criação gráfica, tratamento de imagens e edição de vídeo, especificamente o pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams All Apps, visando atender integralmente às demandas técnicas do Departamento de Comunicação e Eventos do CRM-PR. A solução consiste no fornecimento de 06 (seis) licenças na modalidade "All Apps", garantindo acesso total a ferramentas profissionais como Photoshop, Illustrator e Premiere Pro, incluindo recursos avançados de IA Generativa, bibliotecas compartilhadas e gestão centralizada de usuários via console administrativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura Adobe Creative Cloud Pro for Teams All Apps: Licenciamento anual (subscrição) para a suíte completa de aplicativos	27502	Unidade	06 Licenças	R\$ 6.099,00	R\$ 36.594,00

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=5655515-8916-4050-8474-01b1b216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

criativos. Inclui acesso ao Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects e demais apps da modalidade "All Apps", com suporte a IA Generativa (Firefly), bibliotecas compartilhadas e console de gestão centralizada					
--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinaturas). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safepara.com.br/porta/Validador?publicID=565c515-8916-4050-74-01b1bc216096>

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta da Contratada; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação das licenças**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1.Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4.Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5.Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6.Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha Nº	18
Rubrica	JAN

2.3.A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5.Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6.O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Requisitos de Negócio:

3.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

3.1.1. A presente contratação orienta-se pela disponibilização de licenças que permitam a criação e edição de materiais gráficos, audiovisuais e digitais em alta resolução do CRM-PR;

3.1.2. A solução deve garantir o acesso integral ao ecossistema Adobe, incluindo recursos avançados de Inteligência Artificial Generativa (como Adobe Firefly) para automação de fluxos criativos;

3.1.3. Deve ser assegurada a interoperabilidade técnica total com agências e veículos de mídia, preservando a integridade dos arquivos institucionais;

3.1.4. A integração nativa entre os aplicativos deve permitir a transição entre edição de vídeo, vetores e imagens sem necessidade de exportações intermediárias, visando a redução do tempo de produção em cerca de 30%.

Requisitos de Capacitação

3.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto, visto que a equipe do CRM-PR já utiliza as ferramentas correlatas.

Requisitos Legais

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=5655515-8916-4050-8474-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

3.3. O processo deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações aplicáveis às contratações públicas de TIC.

Requisitos de Manutenção e Suporte

3.4. A Contratada deverá garantir o suporte técnico para ativação, configuração e disponibilidade das licenças durante todo o período de vigência, assegurando o acesso ininterrupto ao ecossistema,

3.4.1. O suporte deve abranger auxílio remoto para resolução de problemas de acesso, login e licenciamento.

Requisitos de Segurança e Privacidade

3.5. A solução deverá oferecer armazenamento seguro em nuvem e bibliotecas compartilhadas para proteção dos ativos digitais contra perdas locais.

3.5.1. A Contratada deverá atender rigorosamente aos princípios da LGPD, garantindo o sigilo dos dados dos usuários do Conselho.

Requisitos de Garantia e Manutenção

3.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

3.7. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

3.8. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Vistoria

3.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

3.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinaturas. Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safetec.com.br/porta/Validador?publicID=565c515-8916-4050-74-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha Nº	20
Rubrica	

Condições de execução

3.11 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.11.1. O início da execução ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

3.11.2. A entrega será efetuada exclusivamente por meio de Entrega Eletrônica de Software (ESD), sem necessidade de mídia física;

3.11.3. A Contratada deverá disponibilizar as licenças e os convites de acesso através do e-mail institucional crmpr@crmpr.org.br;

3.11.4. A liberação deverá contemplar a console administrativa da Adobe para o gerenciamento centralizado das 06 (seis) contas.

Local da prestação dos serviços

3.12. Os serviços de licenciamento e suporte técnico serão prestados de forma remota, via plataforma em nuvem do fabricante.

3.12.1. Quando necessário suporte direcionado, este será realizado em favor do Departamento de Comunicação e Eventos na sede do CRM-PR, em Curitiba-PR.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

3.14. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e a Contratada, os seguintes:

3.14.1. Ordem de Serviço;

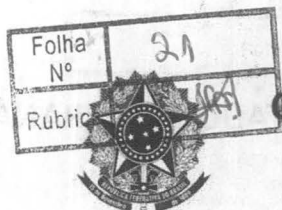
3.14.2. Ata de Reunião;

3.14.3. Ofício;

3.14.4. Sistema de abertura de chamados;

3.14.5. E-mails e cartas;

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdcs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=5655515-8916-4050-8474-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

3.15. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 36.594,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O Gestor do contrato é o Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação, **Sr. Jony Adriano Schrederhof**. As fiscais são as Coordenadoras do Departamento de Comunicação e de Eventos, **Sr.^a Nívea Terumi Miyakawa** e **Sr.^a Andressa Onira Schrederhof Cortes**, respectivamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto, para fins de faturamento, consistirá na verificação da disponibilidade integral e ininterrupta das 06 (seis) licenças e do suporte técnico especializado. A medição será realizada em parcela única após a entrega eletrônica (ESD) e o aceite definitivo.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, mediante verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas (liberação do acesso e envio dos logins).

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safes.com.br/portal/Validador?publicID=565c515-8916-4050-44-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha Nº	22
Rubrica	[assinatura]

7.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=5655515-8916-4050-8474-01b1bc216096>

Folha N°	23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/02/2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega e o funcionamento das 06 (seis) licenças;

9.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento de Bens;

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=565c515-8916-4050-4-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha Nº	24
Rubrica	304

9.1.3. Realizar o recebimento do objeto após verificar a liberação integral dos acessos à console administrativa e aos aplicativos contratados;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal e a confirmação da ativação das licenças;

9.1.5. Notificar a Contratada sobre eventuais falhas de acesso ou problemas técnicos na console da Adobe.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Disponibilizar o acesso à solução Adobe Creative Cloud Pro for Teams All Apps para 06 (seis) usuários, conforme as especificações técnicas.

10.2. Realizar a entrega eletrônica (ESD) das licenças em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, enviando as instruções de ativação para o e-mail crmpr@crmpr.org.br.

10.3. Comprovar a condição de revenda autorizada dos produtos Adobe para o setor público, mediante documento oficial do fabricante ou distribuidor.

10.4. Prestar suporte técnico especializado para resolução de problemas de login, instalação e ativação durante todo o período de 12 meses.

10.5. Garantir a integridade do licenciamento e a disponibilidade dos serviços de nuvem e IA Generativa (Adobe Firefly) pelo período contratado.

10.6. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação.

10.7. Reparar quaisquer danos causados à contratante decorrentes de falhas na prestação do serviço ou no licenciamento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publiCID=565c5f15-6916-4050-8474-01b1bc216096>



Folha Nº	25
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinaturas. Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safes.com.br/porta/Validador?publicID=565c515-8916-4050-14-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha Nº	26
Rubrica	[assinatura]

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1.Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal da Contratada, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

14.3.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o Contratante, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=565c5515-8916-4050-8474-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133 de 2021).

15.5.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRM-PR, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.006 - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA – SOFTWARE - EMPENHO Nº: 106/2026.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca da Justiça Federal de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinaturas. Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safetec.com.br/porta/Validador?publicID=565c5515-8916-4050-4014-01b1bc216096>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Folha N°	28
data	18/02

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Dr. Romualdo José Ribeiro Gama

Presidente do CRM-PR

ASSINADO POR

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

CPF 46897801704

ACT-Safeweb 18/02/2026 13:23:03

Dr. Maurício Natel Benetti

Tesoureiro do CRM-PR

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2026.02.13 12:05:21 -03'00'

Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

Contratada

ASSINADO POR

MARILIA ROSA DA SILVA SCHREDERHOF

CPF 06434116900

ACT-Safeweb 18/02/2026 13:08:03

Sr.^a Marília Rosa da Silva Schrederhof

Testemunha

ASSINADO POR

JULIO FRANCISCO SANTOS LAGE

CPF 02979881902

ACT-Safeweb 13/02/2026 13:27:46

Sr. Júlio Francisco Santos Lage

Testemunha

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: <https://sdocs.safeweb.com.br/porta/Validador?publicID=565c5515-8916-4050-8474-01b1b216096>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=565c5515-8916-4050-8474-01b1bc216096>

Chave de acesso: 565c5515-8916-4050-8474-01b1bc216096



Hash do documento

0546d91f9a9d0d3abce5ddd8ba83ca23f6eb10797d6c7c357e3555e2bbb2baa92

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2026, com o(s) seguinte(s) participante(s):

JULIO FRANCISCO SANTOS LAGE - 029.798.819-02 em 13/02/2026
13:28:15 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: julio.lage@crmpr.org.br
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 177.220.135.157

ASSINADO POR

JULIO FRANCISCO SANTOS LAGE

CPF 02979881902

ACT-Safeweb 13/02/2026 13:27:46

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

MAURICIO NATEL BENETTI - 638.168.819-04 em 16/02/2026 11:08:53
UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: drmauriciobenetti@gmail.com
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 177.24.25.162

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

MARILIA ROSA DA SILVA SCHREDERHOF - 064.341.169-00 em
18/02/2026 13:08:17 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: marilia.schrederhof@crmpr.org.br
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 177.220.135.157

ASSINADO POR

MARILIA ROSA DA SILVA SCHREDERHOF

CPF 06434116900

ACT-Safeweb 18/02/2026 13:08:03

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA - 468.978.017-04 em 18/02/2026
13:23:08 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: drromualdogama@gmail.com
Geolocalização: Latitude: Longitude:
IP: 128.201.53.179

ASSINADO POR

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

CPF 46897801704

ACT-Safeweb 18/02/2026 13:23:03

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha
Nº30

RubricaJFF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.748.841/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2015

NOME EMPRESARIAL
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECNET CORPORATION DO BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
249

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
53.520-020

BAIRRO/DISTRITO
TIMBO

MUNICÍPIO
ABREU E LIMA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE@TECNETBR.COM

TELEFONE
(11) 3230-2592/ (11) 3230-2590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 14:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



Última atualização 16/03/2026

Local: Tupanciretã/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE TUPANCIRETA **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 138 **Categoria do processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 16/03/2027
Id contrato PNCP: 88227764000165-2-000128/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 88227764000165-1-000129/2026

Objeto:

Contratacao do servico de fornecimento de licenca do pacote ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.984,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 05.763.587/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 47 Agebox Adobe Assinado	16/03/2026 - 08:04:44

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Cria-se pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos incisos a compor o aludido comitê.

Folha Nº	32
Rubrica	8/11

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Folha Nº	33
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CONTRATO Nº 047/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA

DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD

Dispensa de Licitação por Limite nº 113/2026

Processo LC: 138/2026

1- DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã – RS, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **GUSTAVO HERTER TERRA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

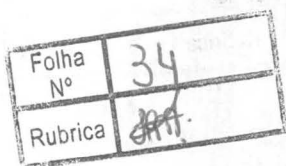
e a empresa **AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA (Fornecedor: 7117)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.587/0001-04, estabelecida na R. Q. QNG, nº 14 – Lote 28, Bairro: Taguatinga, cep: 72.130-140, na cidade de Brasília/DF, tel: (61) 99159 4174 / (61) 99535 2636, e-mail: licitacao@agebox.com.br / elber@agebox.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Elber Lopes da Silva**, portador do CPF nº 937.XXX.XXX-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já denominadas e devidamente qualificadas, considerando a solicitação da Coordenadoria de Comunicação, o parecer do Procurador do Município, a autorização do Prefeito e a proposta da Contratada, constante do processo administrativo nº 1.180/2026 - 1DOC, resolvem pactuar entre si o seguinte:

2 – DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratual, decorrente da **Dispensa de Licitação por Limite nº 113/2026**, rege-se pela Lei 14.133/21, embasado no artigo 75, inciso II desta Lei.

3 – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença do pacote ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS, para atender a demanda de softwares e dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Comunicação na elaboração de imagens, desenhos gráficos, páginas, manutenção do site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, intranet, edições de vídeos e atendimento de demandas diversas das secretarias.

Parágrafo Primeiro – Especificações mínimas do objeto:

- a) 01 (uma) licença pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua ativação;
- b) Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for teams – All Apps (multiplataforma), na sua última versão ou superior;
- c) Considerando que o idioma oficial no Brasil é a Língua Portuguesa, os softwares deverão estar disponíveis com tradução para o mesmo;
- d) A Contratada deverá manter site na internet em português, contendo os manuais, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para devido uso de suporte ao sistema;
- e) Garantia de integração entre os aplicativos do pacote Adobe Creative Cloud, permitindo fluxo de trabalho compartilhado entre edição de vídeo, animação, fotografia e design gráfico;
- f) Deverá contemplar, obrigatoriamente, acesso e pleno funcionamento dos seguintes aplicativos:
 - Adobe Premiere Pro (edição profissional de vídeo);
 - Adobe After Effects (criação de animações e efeitos visuais);
 - Adobe Photoshop (edição e tratamento de imagens);
 - Adobe Lightroom (tratamento, organização e gerenciamento de fotografias digitais);
- g) Os aplicativos deverão possuir recursos avançados para produção audiovisual e tratamento de imagem, incluindo, mas não se limitando a:
 - Edição não linear de vídeo em múltiplos formatos e resoluções (Premiere Pro);
 - Criação de animações gráficas, efeitos visuais e composição digital (After Effects);
 - Manipulação, edição e criação de peças gráficas e institucionais (Photoshop);
 - Organização, catalogação e tratamento profissional de fotografias institucionais (Lightroom).

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá disponibilizar a licença no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Folha Nº	35
Rubrica	JAT

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará o valor anual de **R\$ 5.984,90 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, pelo fornecimento da licença do ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a liberação da licença para o usuário, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal liberada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária fornecida pela Contratada.

Dados bancários para pagamento

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1022-7

Conta Corrente: 73014-9

Parágrafo Primeiro – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Parágrafo Segundo - Nos pagamentos feitos pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2026, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, **a partir de 04 de julho de 2022**. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2026, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Parágrafo Quinto – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de

Folha Nº	36
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

penalidades ou inadimplências e/ou lançamentos de tributos (impostos e taxas), sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

Parágrafo Sexto – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5 – DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA - A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da ativação do pacote ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As alterações no contrato, que porventura se fizerem necessárias, desde que em acordo entre as partes, serão feitas através de Termo Aditivo

Parágrafo Segundo - Havendo renovação/prorrogação do contrato, os valores poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de assinatura do contrato, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulados dos últimos 12 meses, considerando a data da assinatura do contrato.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente instrumento contratual, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – DIRETORIA ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Divulgação de Atos Oficiais

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Código da Despesa: 7595 – Locação de Softwares

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento

7- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 São obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br



- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Receber o objeto do contrato, desde que devidamente prestado ao Município;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com Contrato e os termos de sua proposta;
- Notificar à Contratada nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- Aplicar penalidades à Contratada, por descumprimento das condições estabelecidas no Contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.

7.2 São obrigações da Contratada:

- Atender as especificações contidas no Contrato;
- Fornecer o serviço conforme especificações do Contrato, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada.
- Cumprir com todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Executar o Contrato na forma e nos prazos estabelecidos;
- Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a prestação de serviço deverá ser informada ao Contratante;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviço contratada;
- Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência do Contrato, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

8 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA OITAVA - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº

14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA NONA - Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Folha Nº	38
Rubrica	SM



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Multa** moratória de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), do valor do contrato celebrado;
- c) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9 – DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Com base no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A extinção do contrato poderá ser (artigo 138):

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA convocada deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação, sob pena da perda do direito a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade da Comissão, designada pela Portaria nº 32.994/2026, composta pelos membros:



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP. 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br



Gestor do Contrato: Giovani Dalmás – Secretário Municipal da Administração – Mat. nº 7063-7

Fiscal do Contrato: Vânia Vendruscolo Lopes – Agente Administrativo – Mat. nº 1492-3

Fiscal do Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos – Coordenador – Mat. nº 7257-5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O extrato do contrato será publicado no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 94, inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã – RS, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento contratual ou dele decorrentes.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

Gustavo Herter Terra

Prefeito de Tupanciretã – CONTRATANTE

**AGEBOX SERVICOS DE
INFORMACAO E
COMUNICACAO**

LTDA:05763587000104

Assinado de forma digital por

AGEBOX SERVICOS DE

INFORMACAO E COMUNICACAO

LTDA:05763587000104

Dados: 2026.03.13 09:12:08 -03'00'

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Representante Legal: Elber Lopes da Silva

CONTRATADA

Gestor do Contrato: Giovani Dalmás – Secretário Municipal da Administração – Mat. nº 7063-7

Fiscal do Contrato: Vânia Vendruscolo Lopes – Agente Administrativo – Mat. nº 1492-3

Fiscal do Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos – Coordenador – Mat. nº 7257-5





Folha Nº	40
Rubrica	

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83A5-354A-6A59-965E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO** (CPF 021.XXX.XXX-96) em 13/03/2026 09:21:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GUSTAVO HERTER TERRA** (CPF 486.XXX.XXX-72) em 13/03/2026 09:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VANIA VENDRUSCOLO LOPES** (CPF 830.XXX.XXX-91) em 13/03/2026 10:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GIOVANI DALMÁS** (CPF 324.XXX.XXX-68) em 13/03/2026 10:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ILSOMAR QUEVEDO DOS SANTOS** (CPF 032.XXX.XXX-75) em 13/03/2026 10:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/83A5-354A-6A59-965E>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

folha
No 41

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.763.587/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGEBOX GOVTECH BR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGEBOX.COM.BR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJAS 66, 67, 68 E

NÚMERO
69

COMPLEMENTO
PARTE 294 EDIF VISTA SHOPPING

CEP
71.906-750

BAIRRO/DISTRITO
NORTE (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@AGEBOX.COM.BR

TELEFONE
(61) 9159-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 14:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha
Nº
42

Rubrica
J. A. F.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.763.587/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2003
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
AGEBOX GOVTECH BR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJAS 66, 67, 68 E	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PARTE 294 EDIF VISTA SHOPPING
--	--------------------------	--

CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@AGEBOX.COM.BR	TELEFONE (61) 9159-4174
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 14:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Folha nº	43
Rubrica	30/11

PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

1.2. O pacote Adobe Creative Cloud deverá contemplar os seguintes requisitos:

- 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe;
- Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português;
- Licença válida por um período de 12(doze) meses;
- O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.

1

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I, e II da Resolução nº 309, de 30 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Cruzeiro.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório anexo.





4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5. CONCLUSÃO

O preço estimado global da contratação é de R\$ 8.057,13 (Oito mil, cinquenta e sete reais e treze centavos).

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel, funcionária efetiva desta Casa Legislativa.

2

Cruzeiro, 07 de abril de 2026.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel
Técnica de Materiais e Suprimentos



Cruzeiro, 07 de abril de 2026.

Ao

Exmo. Presidente Paulo Filipe da Silva Almeida e Agente de Contratação.

Assunto: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

3

O pacote Adobe Creative Cloud deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe;
- b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português;
- d) Licença válida por um período de 12(doze) meses;
- e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.





Folha Nº	46
Rubrica	1977

Encaminho e informo a Vossa Excelência, que foi realizada a pesquisa prévia de preço do objeto em epígrafe, conforme relação subscrita:

1. NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ – 66.582.784/0001-11

- R\$ 12.087,50

2. TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA -

CNPJ – 21.748.841/0001-51

- R\$ 6.099,00

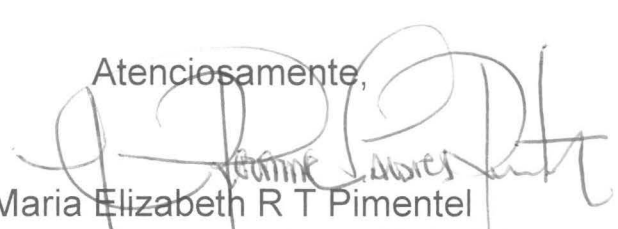
3. AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LTDA. – CNPJ. 05.763.587/0001-04

- R\$ 5.984,90

4

➤ **VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS - R\$ 8.057,13 (Oito mil, cinquenta e sete reais e
treze centavos).**

Atenciosamente,


Maria Elizabeth R T Pimentel
Técnica de Suprimentos e Materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	47
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Objeto: . O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 13 de abril de 2026

Nice Simone Novaes de Carvalho
Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação *[Handwritten Signature]*
Portaria nº 3.728./2026



Folha Nº	48
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Ciente, quanto ao Documentação de
formalização de Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o DFD, Termos de Referência,
Pesquisa de Preço, sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar
de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo I e II da Lei
nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem -se os autos ao Agente de
Contratação para dar continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 13 de abril de 2026

[Assinatura]
Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente



Folha Nº	49
Rubrica	

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cruzeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: Dia 24 abril de 2026.

Link: www.novobbmnet.com.br ou www.cmcruzeiro.sp.gov.br

OBJETO: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

1

GESTÃO CONTRATUAL: A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Miguel Adilson de Oliveira Júnior, para a função de gestor contratual.

PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Menor Valor Global
Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition,			



Folha Nº	49 - A
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

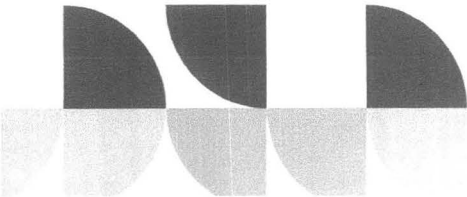
Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.			
---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 8.057,13 (oito mil e cinquenta e sete reais e treze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **17/04/2026** – Com início às 09 horas.
Até **23/04/2026**.– Com término às 17 horas.

PERÍODO DE LANCES:
De **24/04/2026**. – Com início às 09 horas.
Até **24/04/2026** – Com término às 15 horas.

Tempo de duração: 06 Horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM





1. DA JUSTIFICATIVA E DO CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição do pacote Adobe Creative Cloud visa atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, permitindo que os profissionais tenham acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de peças gráficas, vídeos e outros conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para a comunicação institucional da Câmara.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório da dispensa eletrônica e seus anexos.



Folha Nº	51
Rubrica	SM

2.2.5. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos em até 1 (um) dia antes da sessão, preferencialmente pelo sistema no endereço www.novobbmnet.com.br, e-mail: simone@cmcruzeiro.sp.gov.br ou presencialmente através de protocolo central, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, endereçado ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, localizado à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro/SP.

2.2.6. Qualquer modificação ou alteração serão divulgadas na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e/ou site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, para conhecimento de todos os interessados.

4

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Folha Nº	52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



Folha Nº	53
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15 horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



Folha Nº	54
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custo unitário e formação de preço.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7



Folha Nº	55
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-os no “chat” n
v t h i para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de



Folha Nº	56
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Folha Nº	57
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.9.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.9.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.9.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);

9.9.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;

9.9.6. ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

12

Cruzeiro, 14 abril de 2026.


Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

2. Habilitação Jurídica.

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2. Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

2.3. Identificação: RG, CPF, CNH ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de



Folha Nº	61
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (se houver) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica;

3.7.1. Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

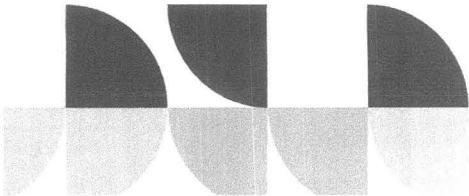


ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

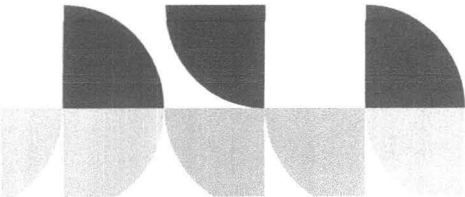
O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de licença de 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Ficha técnica descritiva do serviço do objeto			
Órgão comprador:			
Lote/Item	Descrição	Qtde	Valor total
01	Pacote Adobe Creative, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de	1	R\$





	Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.		
Valor global (em R\$):			
Valor por extenso (em R\$):			
Prazo de validade da proposta (em conf. Edital):			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.			
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno			
Porte (ME/EPP)			
Data:			





Folha Nº	64
Rubrica	JAT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O pacote Adobe Creative Cloud deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe;
- b) Acesso para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português;
- d) Licença válida por um período de 12(doze) meses;
- e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do software, com todas as instruções de instalação e ativação, será de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.



Folha Nº	65
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do software e a verificação do correto funcionamento das licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do Boleto Bancário, que deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Cruzeiro.

5. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

5.1. A empresa fornecedora deverá garantir o suporte técnico por todo o período de validade da licença 12(doze) meses), abrangendo:

- a) Suporte para instalação e ativação das licenças;
- b) Atendimento para solução de problemas técnicos e de operação dos programas incluídos no pacote Adobe Creative Cloud;
- c) Atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa fornecedora deverá possuir competência técnica e experiência comprovada na comercialização de produtos Adobe;

6.2. Toda a comunicação e atendimento técnico deverão ser feitos preferencialmente em português;

6.3. A proposta deve conter todas as informações técnicas e comerciais necessárias para avaliação, incluindo detalhamento das licenças, período de validade e condições de suporte.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição do pacote Adobe Creative Cloud visa atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, permitindo que os profissionais tenham acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de peças gráficas, vídeos e outros conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para a comunicação institucional da Câmara.



Folha Nº	66
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para a aquisição do pacote Adobe Creative Cloud deverá incluir todas as taxas e encargos envolvidos, bem como o suporte técnico completo durante o período de validade das licenças.

9. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

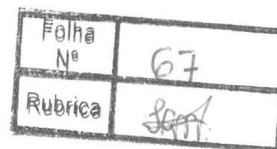
1000 – Processo Legislativo

2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria

01 – Tesouro

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pj

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo 08/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº XX.XXX.XXX-XX, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____ - Estado de _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF nº _____, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

20

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de licença de 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Autorização de Contratação Direta, o Aviso de Dispensa;
- c) A Proposta do Contratado; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.3. O prazo de entrega do software, com todas as instruções de instalação e ativação, será de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.



Folha Nº	68
Rubrica	[assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (valor por extenso).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do software e a verificação do correto funcionamento das licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do Boleto Bancário, que deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Cruzeiro, atendendo o Decreto Municipal n.º 135, de 16/08/2023, em vigor.



Folha Nº	69
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da apresentação da proposta.

7.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

7.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº ____/2026, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;

9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e



Folha Nº	70
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;

10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br, ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

23

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,



Folha Nº	71
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Folha Nº	72
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.



Folha Nº	73
Rubrica	Att.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) 01 - LEGISLATIVA; 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; 1000 PROCESSO LEGISLATIVO; 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA; 01 - Tesouro; 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; 3.3.90.40.99 - Outros Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação; NOTA DE PRÉ-EMPENHO N°...../2026 de de de 2026, no valor de R\$.....



Folha Nº	73-A
Rubrica	JAT

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeada(o) a(o) servidora(o) Sra.(o), como Gestor(a) de Contratos e o(a) servidor(a), responsável pelo Setor de, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

28

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.



Folha Nº	75
Rubrica	<i>[Signature]</i>

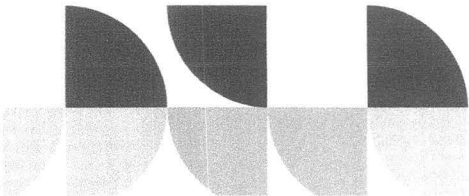
Cruzeiro/SP, ____ de ____ de ____.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
CONTRATANTE
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome, assinatura e documento de identidade

2) _____
Nome, assinatura e documento de identidade





Folha Nº	76
Rubrica	gati

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

30



LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Folha Nº	78
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DEMAIS RESPONSÁVEIS :

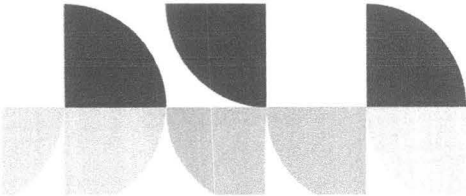
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:





Folha Nº	79
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

33

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	80
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa de Licitação para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, pede deferimento.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sem mais, para o momento.

Cruzeiro, 14 de março de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação *(BRUSINO)*
Portaria nº 3.728/2026

DEFIRO
[assinatura]
Vereador Paulo Filipe
da Silva Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	81
Rubrica	30/04/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Do: Agente de Contratação

Para: Contadora

Objeto: . O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04 /2026, bem como, no valor estimado de R\$ 8.057,13 (oito mil e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 14 de abril de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

CRUZEIRO

Vereador Paulo Filipe
da Silva Almeida
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Pré-empenho

Folha N°	82
Rubrica	Int.

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00043/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
14/04/2026			Inicial	8.057,13
DOTAÇÃO				
FICHA	19			ORÇADO
				963.868,51
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
				963.868,51
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		0,00
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO		EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		881.141,71
FONTE	01	Tesouro		SALDO ANTERIOR (=)
				82.726,80
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		VALOR DO MOVIMENTO (-)
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total		8.057,13
				SALDO (=)
				74.669,67

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO							
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,36		5.652,77

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
RESERVA REF AQUISIÇÃO DE PACOTE ADOBE PROCESSO 08/2026 DISPENSA 07/2026

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	83
Rubrica	377-

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Do: Agente de Contratação.

Para: Diretor Legislativo

Objeto: . O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Solicito ao departamento Jurídico uma análise jurídica, após a devolução dos autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 14 de abril de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação (Assinatura)
Portaria nº 3.728/2026



Cruzeiro, 14 de abril de 2026.

PARECER JURÍDICO

Processo: 008/2026

Dispensa de Licitação. 007/2026

Objeto: A aquisição de 01 (um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas no processo.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de aquisição de 01 (um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas no processo.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Orçamentos;
- c) Estimativa de preço;
- d) Pesquisa de preço;
- e) Ciência da autoridade competente;
- f) Dotação orçamentária;
- g) Termo de Referência.

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.





Folha Nº	83
Rubrica	Ant.

II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

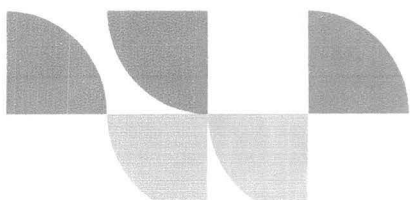
Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

III - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa de licitação.

Desse raciocínio extrai-se, primeiramente, quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos, ainda, o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que, além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





Folha Nº	86
Rubrica	Art.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

IV- ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. No caso em comento, busca-se custear a aquisição de 01 (um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas no processo.

O pedido foi elaborado pelo setor competente e o valor apurado se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/21. E, em atenção ao comando legal que determina a



Folha Nº	87
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

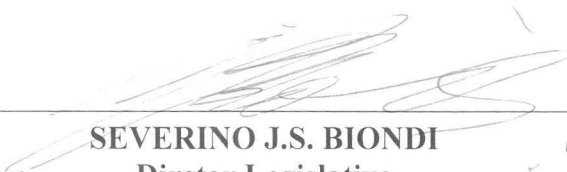
verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

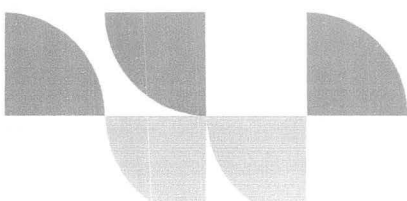
V- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Diretoria Legislativa manifesta-se pela legalidade do Processo Nº 08/2026, para custear: a aquisição de 01 (um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas no processo, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, SMJ.


SEVERINO J.S. BIONDI
Diretor Legislativo
OAB/SP 110.947





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07

Processo nº 08/2026

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Encaminho ao Controle Interno para conhecimento quanto aos atos praticados.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 15 de abril de 2026

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

(10200140)

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Processo: 008/2026

PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação
OBJETO:	01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, com licença de uso para 01 (um) usuário.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias e Câmaras Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANÁLISE DO PROCESSO DE DISPENSA

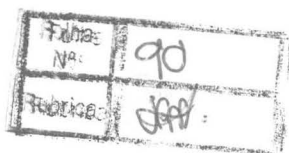
Formalização dos Processos O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto dispensado em razão do baixo valor de referência respeita os limites legais e os princípios de interesse público.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, II da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Ciência da Autoridade Competente;
- Informação por parte do setor de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2026, nos moldes do Art. 75, II, da lei federal nº 14.133/2021;





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



- Documentação de Formalização da Demanda (DFD): instrumento inicial que evidencia a necessidade da contratação onde são garantidas a transparência, eficiência e conformidade;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preço, resultando em um preço estimado global de R\$ 8.057,13 (oito mil e cinquenta e sete reais e treze centavos);
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do sistema BBMNET.

DOS PRAZOS

Conforme edital acostado ao processo 08/2026 DL 07/2026, a data da sessão é estimada para o dia 24 de abril de 2026, estando os períodos de propostas entre os dias 20/04/2026 a 23/04/2026

DO JULGAMENTO

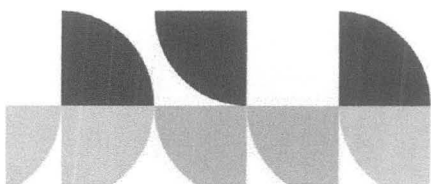
Conforme o mesmo edital, o critério de julgamento adotado é o de menor preço global, devendo ser observadas as exigências contidas neste aviso de Contratação e os respectivos anexos acostados.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pelo qual sou de PARECER FAVORÁVEL ao resultado.

Recomendamos que todas as peças do processo sejam devidamente assinadas e rubricadas pelos seus respectivos responsáveis evidenciando a sua ciência em relação aos procedimentos e declarações acostadas como documentação integrante.

Até o momento da assinatura deste Parecer, não identificamos no site da Câmara de Vereadores de Cruzeiro a divulgação deste Processo Licitatório (15/04/2026 as 15h45'). Uma vez que os prazos de propostas e realização da sessão já se encontram estipuladas, e objetivando atender os princípios da publicidade e da tempestividades, recomendamos que a divulgação da realização do processo consta no endereço eletrônico desta casa o mais breve possível.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	91
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

É o relatório

Cruzeiro/SP, 15 de abril de 2026

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos Fekete
CONTROLADOR INTERNO
Câmara Municipal de Cruzeiro





AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 07/2026
PROCESSO 08/2026

A Câmara Municipal de Cruzeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizara Dispensa Eletrônica 03/2025, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75 inciso II nos termos da Lei 14.133/2021, e tem por objeto: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Visando atender o disposto no parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133/21; abre se prazo as Empresas interessadas neste Objeto para a apresentação de propostas através do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico. www.novobbmnet.com.br

Período de Propostas

De: 17/04/2026 das com início 09:00 Horas

Até: 23/04/2026 as com término 17:00 Horas

Período de Lances

De 24/04/2026 as com início 09:00 horas

Até: 24/04/2026 com término às 15:00 horas

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.728/2026

CRUZEIRO

Ficha Técnica

Licitante
Participante 9260141406

Folha Nº	93
Rubrica	

Nome do documento

Creative Cloud for Teams.pdf

Data de Anexo

24/04/2026, 15:48:14

Edital:07|Lote:1

Marca

Data

24/04/2026 | 15:00:32.217

Prazo de Validade da Proposta

60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.	1	Anual	R\$ 8.057,00 (R\$ 8.057,00)	R\$ 6.161,02 (R\$ 6.161,02)	
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.057,00	R\$ 6.161,02	

DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

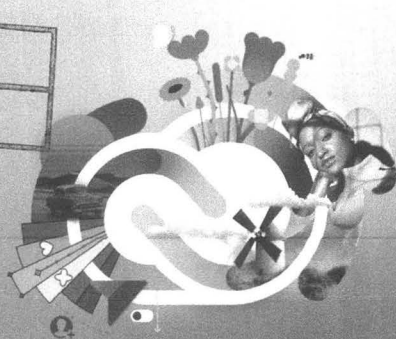
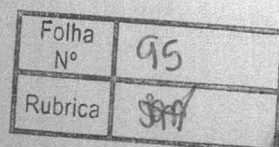
Folha Nº	94
Rubrica	

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Adobe Creative Cloud para equipes



Libere criatividade e colaboração ilimitadas para capacitar o sucesso da sua empresa.

A Adobe Creative Cloud para equipes dá acesso aos melhores aplicativos e serviços de criação em uma plataforma simples, segura e integrada. Agora, suas equipes de criação e de marketing podem criar um conteúdo incrível para qualquer mídia, impulsionar a produtividade com ferramentas que melhoram a colaboração e a consistência da marca e alcançar o sucesso mais rapidamente com acesso fácil a ativos criativos excelentes e a um conteúdo de aprendizagem intuitivo. Você ainda conta com gerenciamento de licenças simplificado e controle total sobre o software e os ativos para manter a equipe focada na criação de trabalhos excelentes.

Crie com mais de 20 aplicativos para qualquer tipo de mídia.

Elabore um trabalho de máxima qualidade para impressão, Web, vídeo, dispositivos móveis e mídia imersiva usando as versões mais recentes dos aplicativos da Creative Cloud. Use o Adobe Photoshop mais rápido e inteligente, que inclui recursos viabilizados por inteligência artificial para reparar rapidamente fotos danificadas e fazer seleções mais precisas. Cruze e trance objetos em um só e crie desenhos vetoriais em 3D. Melhore muito a colaboração com recursos da câmera para a nuvem e de revisão e aprovação no Adobe Premiere Pro.

Descubra maneiras simples de trabalhar melhor em equipe.

Compartilhe um link para os seus documentos do Adobe Photoshop, do Illustrator e do Fresco na nuvem. Todos podem exibir e comentar na Web, sem precisar de uma assinatura paga da Creative Cloud. Os comentários feitos na Web aparecem automaticamente no aplicativo do Photoshop, do Illustrator ou do Fresco. Exiba com facilidade o histórico de versões de um documento na nuvem ou de um arquivo da Creative Cloud e restaure versões anteriores por até 180 dias. Convide colaboradores a contribuir no seu trabalho criativo diretamente nos seus aplicativos favoritos, como o Photoshop, o Illustrator e o Fresco. Receba 1 TB de armazenamento por usuário com a opção de unificar o armazenamento de toda a equipe para ter maior flexibilidade. E aumente a produtividade com os aplicativos que você usa todos os dias graças à integração com o Microsoft Teams, o Microsoft Power BI, o Confluence, o Slack e outras ferramentas empresariais importantes.

Mantenha a consistência de marca.

Ajude a garantir um visual consistente entre todos os ativos da empresa. Compartilhe cores, imagens e outros elementos do seu sistema de criação e controle a edição em todos os aplicativos e dispositivos usando as Bibliotecas da Creative Cloud, disponíveis diretamente nos seus aplicativos da Creative Cloud, bem como no Microsoft Word, no PowerPoint, no Gmail e no Google Workspace. Use a API para integrar totalmente bibliotecas nos seus fluxos de trabalho e tenha acesso flexível aos seus designs e elementos de criação.

Tenha todos os ativos, recursos e ajuda de que precisar.

Encontre as fontes, as cores, os modelos e os ativos criativos ideais usando o Adobe Fonts, o Adobe Color e o Adobe Stock. A Adobe Creative Cloud Pro Edition para equipes inclui acesso ilimitado aos ativos padrão do Adobe Stock.* Encontre inspiração criativa no Behance e aprenda novas técnicas usando tutoriais interativos. Monte a equipe de criação dos seus sonhos com o Adobe Talent, nosso serviço de publicação de vagas de trabalho. Receba suporte técnico avançado e sessões individuais com especialistas para ajudar a equipe a dominar novas habilidades e fluxos de trabalho de criação. E acesse conteúdo de ajuda online a qualquer momento ou ligue durante o horário comercial para uma linha de suporte dedicada com atendimento no idioma local.

Controle os ativos da sua empresa.

Tenha tranquilidade sabendo que seus ativos criativos e bibliotecas podem ser recuperados quando houver mudanças no quadro de funcionários.

Simplifique o gerenciamento de licenças.

O Admin Console online permite que administradores adicionem ou reatribuam licenças a qualquer momento com poucos cliques. A cobrança é atualizada no próximo ciclo de pagamento. Implante aplicativos e atualizações como preferir, de modo centralizado ou permitindo que os membros da equipe os instalem por conta própria conforme necessário. Eles podem começar a baixar e usar os aplicativos imediatamente.

Economize mais.

Garanta a previsibilidade orçamentária e reduza o investimento inicial com uma associação anual ao Value Incentive Plan (VIP), que dá acesso aos aplicativos de criação para desktop da Adobe, além de atualizações exclusivas de recursos sem custo adicional. Escolha a data de aniversário que preferir para a assinatura de acordo com o ciclo orçamentário da organização. Aproveite descontos por volume para 10 licenças ou mais com o VIP.

* O Adobe Stock está disponível como uma compra separada, sem um plano da Pro Edition.

O que está incluído na Creative Cloud para equipes

Aplicativos de desktop		
Fotografia e design	Adobe Photoshop	Edite e componha imagens, use ferramentas 3D, edite vídeos e faça a análise avançada de imagens.
	Adobe Photoshop Lightroom	Edite, organize, armazene e compartilhe suas fotos em qualquer lugar com o serviço de fotos na nuvem.
	Adobe Photoshop Lightroom Classic	Organize, edite e processe em lote fotos digitais com um aplicativo de desktop.
	Adobe Illustrator	Crie gráficos vetoriais e ilustrações para impressão, Web, vídeos e dispositivos móveis.
	Adobe InDesign	Crie layouts profissionais para publicações impressas e digitais.
	Adobe Acrobat Pro	Crie, proteja, assine, colabore e imprima documentos e formulários PDF.
	Adobe InCopy	Capacite autores e designers para trabalho simultâneo no mesmo documento.
Produção de vídeo e áudio	Adobe Bridge	Navegue, organize e pesquise fotos e arquivos de design em um só lugar.
	Adobe Premiere Pro	Edite vídeos com ferramentas de alto desempenho e líderes do setor.
	Adobe After Effects	Crie animações cinematográficas e efeitos visuais.
	Adobe Audition	Grave, mixe e restaure áudio para transmissões, vídeos e filmes.
	Adobe Premiere Rush	Crie, edite e compartilhe vídeos online em qualquer lugar.
	Adobe Media Encoder	Produza rapidamente arquivos de vídeo para qualquer tela.
	Adobe Character Animator	Transforme ilustrações 2D em personagens reais e animados.
Desenvolvimento Web e dispositivos móveis	Adobe Dreamweaver	Crie e desenvolva visualmente sites modernos e responsivos.
	Adobe Animate	Crie animações interativas com ferramentas de desenho inovadoras para diversas plataformas.
	Adobe XD	Crie designs e protótipos e compartilhe experiências de usuário envolventes para sites, aplicativos para dispositivos móveis e muito mais.
3D/AR	Adobe Express	Tenha tudo para criar desenhos, fotos e vídeos impressionantes, com confiança e rapidez, sem precisar de conhecimento em design.
	Adobe Aero	Crie e compartilhe experiências interativas em realidade aumentada.
Aplicativos para dispositivos móveis		
Foto	Adobe Capture	Transforme qualquer imagem no celular em temas de cores, pincéis, padrões, ilustrações ou texturas.
	Photoshop, Lightroom, Photoshop Express e Photoshop Camera	Traga o potencial de edição digital de imagens para seus dispositivos móveis e sincronize seu trabalho com o Photoshop e o Lightroom no desktop.
Design	Adobe Illustrator, Adobe Fresco* e Adobe Comp	Desenhe, pinte, ilustre e crie layouts em dispositivos móveis.
Vídeo	Adobe Premiere Rush	Crie e compartilhe vídeos online diretamente de dispositivos móveis.
Serviços principais		
Aplicativo de desktop da Creative Cloud		Gerencie e acesse aplicativos, serviços e documentos da Creative Cloud com facilidade.
Bibliotecas da Creative Cloud		Salve, procure e compartilhe ativos das bibliotecas diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.
Creative Cloud Assets		Armazene, gerencie e compartilhe arquivos com colegas e clientes, mesmo que eles não tenham uma assinatura da Creative Cloud.
Adobe Fonts		Encontre a fonte ideal para seus designs.
Adobe Color		Descubra e crie com facilidade gradientes e temas de cores únicos e descomplicados, para usar em todos os seus projetos de criação.
Behance e Adobe Portfolio		Exponha trabalhos de criação, descubra novos artistas e conecte-se com a comunidade criativa.
Ferramentas e serviços adicionais*		
Adobe Stock		Impulsione seus projetos criativos com milhões de fotos, ilustrações e vídeos de alta qualidade com curadoria.
Adobe Substance 3D Collection		Crie, capture e pinte materiais em 3D, além de visualizar e renderizar cenas em 3D.
Benefícios implícitos da assinatura da Creative Cloud para equipes		
Adobe Talent		Contrate designers incríveis para sua equipe por meio da maior comunidade criativa do mundo.
Ferramentas centralizadas de administração		Gerencie e monitore licenças dos planos Todos os Apps e de aplicativo individual em um prático Admin Console online.
Creative Cloud Packager		Implante aplicativos e atualizações de modo centralizado em toda a organização.
Suporte técnico		Tenha suporte técnico avançado 24 horas para ajudar nas implantações e manter a produtividade da sua equipe criativa.
Armazenamento		Tenha 1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento de arquivos e colaboração.
Sessões com especialistas		Tenha sessões individuais exclusivas com especialistas em produtos da Adobe para ajudar você com fluxos de trabalho e recursos de criação.
Armazenamento compartilhado		Combine o espaço de armazenamento individual dos membros da equipe em um armazenamento compartilhado com todos.
Histórico de versões		Visualize e reverta para versões anteriores de documentos na nuvem e arquivos da Creative Cloud por até 180 dias.
Recuperação de ativos		Transfira com facilidade os arquivos da Creative Cloud de membros da equipe quando eles saírem da organização.
Integrações		Trabalhe no Microsoft Office, no Teams e no Power BI, no Gmail e no Google Workspace, no Slack e no Confluence (Jira).



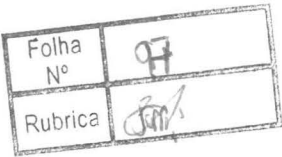
Adobe
345 Park Avenue
San Jose, CA 95110-2704
USA
www.adobe.com

*O Adobe Fresco está disponível para iPhone, iPad e dispositivos Windows sensíveis ao toque e com suporte a canetas digitais. Veja os dispositivos compatíveis em <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

*O Adobe Stock está incluído na Adobe Creative Cloud Pro Edition para equipes ou disponível como uma compra separada. O Substance 3D está disponível como uma compra separada.

Adobe, o logotipo da Adobe, Acrobat, Adobe Aero, Adobe Audition, Adobe Fresco, Adobe Premiere, Adobe Premiere Rush, Adobe Talent, After Effects, Behance, Creative Cloud, o logotipo da Creative Cloud, Dreamweaver, Illustrator, InCopy, InDesign, Lightroom, Photoshop e Premiere Rush são marcas registradas ou marcas comerciais da Adobe nos Estados Unidos e/ou outros países. Todas as outras marcas registradas são propriedade de seus respectivos proprietários.

© 2022 Adobe. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. 10/22



OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE					
NOME PAULO EDUARDO ONUCHIC					
ENDEREÇO RUA ITAMAMBUCA			NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD.PORTAL DA COLINA	MUNICÍPIO AMERICANA		UF SP	CEP 13478-544	RG 71013994
CPF 092.764.978-03	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 33999096742		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDAS DAS AMERICAS			NÚMERO 1155	COMPLEMENTO SL 1601/1602	
BAIRRO COND.BARRA SPACE CE	MUNICÍPIO RIO DEJANEIRO		UF RJ	CEP 22631-000	
NIRE 33900821326		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MEXICO			NÚMERO 51	COMPLEMENTO SALA 601	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20031-144	
NIRE 35904635847		CNPJ 66.582.784/0007-07			
ENDEREÇO RUA PAIS LEME			NÚMERO 136	COMPLEMENTO SL1301 E 1302	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05424-010	
NIRE 31999227926		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1420	COMPLEMENTO SALAS 1301 E	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30112-021	
NIRE 43999053375		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORONEL MARCELINO			NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALAS 806 E 8	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS		UF RS	CEP 92310-060	
NIRE 31902371857		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL			NÚMERO 3250	COMPLEMENTO SALAS 04 E 06	

Folha N°	99
Rubrica	[assinatura]

BAIRRO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31560-000
NIRE 42902213312	CNPJ 66.582.784/0010-02		
ENDEREÇO RUA SAGUACU	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 301	
BAIRRO SAGUACU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89221-010
NIRE 43920094827	CNPJ 66.582.784/0011-93		
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO CONJ. 201	
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-141
NIRE 35907369749	CNPJ 66.582.784/0012-74		
ENDEREÇO RUA HONDURAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO 14 AND,SL141	
BAIRRO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13465-772

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/04/2026	NÚMERO 154.181/26-2	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/03/2026.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE VIRILIO ROCCA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 135.299.138-12, RG/RNE: 21619035-6 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL OSCAR PORTO, 208, APTO. 24B, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-000, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS.		
CADASTRO NTI GROUP APS , DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026



documento assinado digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290452855, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 12:55:44.

PROCURAÇÃO NTI - ISABELLI FERNANDES

Relatório de auditoria final

2026-03-17

Criado em:	2026-03-16 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Camila Schaider (casc@ntibrasil.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAACtR2NwUsKz6UM-G7Zdq5ko2tDJg8IUbM
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	1
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "PROCURAÇÃO NTI - ISABELLI FERNANDES"

-  Documento criado por Camila Schaider (casc@ntibrasil.com.br)
2026-03-16 - 15:57:28 ADT- Endereço IP: 200.215.170.21
-  Documento enviado por email para virc@ntibrasil.com.br para assinatura
2026-03-16 - 15:57:59 ADT
-  Email visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-03-17 - 11:31:24 ADT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  Contrato visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-03-17 - 11:31:26 ADT- Endereço IP: 213.83.186.250
-  O signatário virc@ntibrasil.com.br inseriu o nome José Virgilio Rocca de Almeida ao assinar
2026-03-17 - 11:33:33 ADT- Endereço IP: 213.83.186.250
-  Documento assinado eletronicamente por José Virgilio Rocca de Almeida (virc@ntibrasil.com.br)
Data da assinatura: 2026-03-17 - 11:33:35 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 213.83.186.250
-  Contrato finalizado.
2026-03-17 - 11:33:35 ADT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo Comercial 01, Boa Vista – Americana/SP, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sra. **ISABELLI FERNANDES GONÇALVES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do CPF n.º 432.153.168-38 e RG n.º 55.996.605-2, doravante denominada **OUTORGADA**, para representá-la, ativa e passivamente, perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, especialmente para:

1. **Elaborar e Assinar Documentos:** Preparar, assinar e protocolar todos os documentos necessários para a participação em processos licitatórios, inclusive propostas, declarações e certidões.
2. **Participar de Sessões Públicas:** Comparecer às sessões públicas de licitação, apresentar propostas, lances e participar de julgamentos, seja presencial ou eletronicamente.
3. **Receber Notificações:** Receber notificações, intimações e demais comunicações relativas aos processos licitatórios.
4. **Assinar Contratos:** Celebrar contratos administrativos e demais documentos necessários à execução do objeto da licitação.
5. **Recorrer e Defender Interesses:** Interpor recursos e defender os interesses da **OUTORGANTE** em qualquer fase do processo licitatório e na execução dos contratos.

A presente procuração é outorgada exclusivamente para representação da **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades do Sistema S, podendo a **OUTORGADA** praticar todos os atos necessários à participação em processos licitatórios, bem como à celebração, execução e acompanhamento dos contratos administrativos deles decorrentes.

Fica vedado o substabelecimento, salvo autorização expressa da **OUTORGANTE**.

A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2026, salvo revogação anterior, e será válida mediante reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura digital, conforme aplicável.

Americana, 16 de março de 2026

Jose Virgilio Rocca de Almeida
Jose Virgilio Rocca de Almeida (17/03/2026 11:33:35 ADT)

JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA
Administrador Legal

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11, localizada à Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP, CEP: 13477-410, por intermédio de seu representante, declara, sob as penas da Lei, o que segue:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À PROPOSTA

Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara ter tomado conhecimento do edital e de todas as condições de participação, comprometendo-se a cumprir integralmente seus termos e a fornecer material e serviços de qualidade.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL

Declara que não possui proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante, nem cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de tais agentes.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE

Declara estar ciente de todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Declara estar em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS ESTRANGEIROS IRREGULARES

Declara que não possui empregados estrangeiros em situação irregular, observando a legislação trabalhista e de imigração vigentes.

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO / DE INTEGRIDADE

Declara adotar práticas éticas e íntegras, comprometendo-se a não oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS)

Declara cumprir o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas pela Previdência Social.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer falsidade ou omissão.



DECLARAÇÃO LGPD

1. Está em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e compromete-se a cumprir todas as suas disposições no tratamento de dados pessoais, em especial, no que tange aos dados pessoais que forem coletados, armazenados, processados e compartilhados durante a execução do objeto da licitação, caso seja contratada.
2. Compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção de dados pessoais, respeitando os princípios da LGPD, como a finalidade, adequação, necessidade, e a transparência no tratamento dos dados.
3. Caso seja necessário o tratamento de dados pessoais no cumprimento do contrato, a empresa tomará as providências para garantir que os dados sejam tratados de forma segura e exclusiva para as finalidades previstas, assegurando que não ocorram vazamentos ou usos indevidos.
4. Declara ainda que, no exercício das suas atividades, garante a transparência com os titulares dos dados pessoais, assegurando-lhes o direito de acesso, correção, eliminação, e outros direitos previstos pela LGPD, conforme solicitado.
5. Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, a empresa se compromete a notificar os incidentes à autoridade competente e aos titulares dos dados, conforme os prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Por fim, a empresa reconhece que a inobservância das disposições legais previstas na LGPD poderá resultar em sanções previstas pela legislação aplicável e nas cláusulas contratuais que regem o processo licitatório.

Termo de aceitação das declarações

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Processo	Nº
Rubrica	

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Americana, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELLI FERNANDES GONCALVES
Data: 05/03/2026 12:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Isabelli Fernandes Gonçalves
R.G.: 55.996.605-2 CPF: 432.153.168-38
Cargo: Ass. Administrativo em Licitações

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11, localizada à Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP, CEP: 13477-410, por intermédio de seu representante, declara, sob as penas da Lei, o que segue:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À PROPOSTA

Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara ter tomado conhecimento do edital e de todas as condições de participação, comprometendo-se a cumprir integralmente seus termos e a fornecer material e serviços de qualidade.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL

Declara que não possui proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante, nem cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de tais agentes.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE

Declara estar ciente de todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Declara estar em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS ESTRANGEIROS IRREGULARES

Declara que não possui empregados estrangeiros em situação irregular, observando a legislação trabalhista e de imigração vigentes.

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO / DE INTEGRIDADE

Declara adotar práticas éticas e íntegras, comprometendo-se a não oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS)

Declara cumprir o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas pela Previdência Social.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer falsidade ou omissão.

Folha N°	107
Rubrica	

DECLARAÇÃO LGPD

1. Está em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e compromete-se a cumprir todas as suas disposições no tratamento de dados pessoais, em especial, no que tange aos dados pessoais que forem coletados, armazenados, processados e compartilhados durante a execução do objeto da licitação, caso seja contratada.
2. Compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção de dados pessoais, respeitando os princípios da LGPD, como a finalidade, adequação, necessidade, e a transparência no tratamento dos dados.
3. Caso seja necessário o tratamento de dados pessoais no cumprimento do contrato, a empresa tomará as providências para garantir que os dados sejam tratados de forma segura e exclusiva para as finalidades previstas, assegurando que não ocorram vazamentos ou usos indevidos.
4. Declara ainda que, no exercício das suas atividades, garante a transparência com os titulares dos dados pessoais, assegurando-lhes o direito de acesso, correção, eliminação, e outros direitos previstos pela LGPD, conforme solicitado.
5. Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, a empresa se compromete a notificar os incidentes à autoridade competente e aos titulares dos dados, conforme os prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Por fim, a empresa reconhece que a inobservância das disposições legais previstas na LGPD poderá resultar em sanções previstas pela legislação aplicável e nas cláusulas contratuais que regem o processo licitatório.

Termo de aceitação das declarações

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Folha Nº	108
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Americana, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLI FERNANDES GONCALVES
Data: 05/03/2026 12:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Isabelli Fernandes Gonçalves
R.G.: 55.996.605-2 CPF: 432.153.168-38
Cargo: Ass. Administrativo em Licitações



Adobe Creative Cloud para equipes



Libere criatividade e colaboração ilimitadas para capacitar o sucesso da sua empresa.

A Adobe Creative Cloud para equipes dá acesso aos melhores aplicativos e serviços de criação em uma plataforma simples, segura e integrada. Agora, suas equipes de criação e de marketing podem criar um conteúdo incrível para qualquer mídia, impulsionar a produtividade com ferramentas que melhoram a colaboração e a consistência da marca e alcançar o sucesso mais rapidamente com acesso fácil a ativos criativos excelentes e a um conteúdo de aprendizagem intuitivo. Você ainda conta com gerenciamento de licenças simplificado e controle total sobre o software e os ativos para manter a equipe focada na criação de trabalhos excelentes.

Crie com mais de 20 aplicativos para qualquer tipo de mídia.

Elabore um trabalho de máxima qualidade para impressão, Web, vídeo, dispositivos móveis e mídia imersiva usando as versões mais recentes dos aplicativos da Creative Cloud. Use o Adobe Photoshop mais rápido e inteligente, que inclui recursos viabilizados por inteligência artificial para reparar rapidamente fotos danificadas e fazer seleções mais precisas. Cruze e trance objetos em um só e crie desenhos vetoriais em 3D. Melhore muito a colaboração com recursos da câmera para a nuvem e de revisão e aprovação no Adobe Premiere Pro.

Descubra maneiras simples de trabalhar melhor em equipe.

Compartilhe um link para os seus documentos do Adobe Photoshop, do Illustrator e do Fresco na nuvem. Todos podem exibir e comentar na Web, sem precisar de uma assinatura paga da Creative Cloud. Os comentários feitos na Web aparecem automaticamente no aplicativo do Photoshop, do Illustrator ou do Fresco. Exiba com facilidade o histórico de versões de um documento na nuvem ou de um arquivo da Creative Cloud e restaure versões anteriores por até 180 dias. Convide colaboradores a contribuir no seu trabalho criativo diretamente nos seus aplicativos favoritos, como o Photoshop, o Illustrator e o Fresco. Receba 1 TB de armazenamento por usuário com a opção de unificar o armazenamento de toda a equipe para ter maior flexibilidade. E aumente a produtividade com os aplicativos que você usa todos os dias graças à integração com o Microsoft Teams, o Microsoft Power BI, o Confluence, o Slack e outras ferramentas empresariais importantes.

Mantenha a consistência de marca.

Ajude a garantir um visual consistente entre todos os ativos da empresa. Compartilhe cores, imagens e outros elementos do seu sistema de criação e controle a edição em todos os aplicativos e dispositivos usando as Bibliotecas da Creative Cloud, disponíveis diretamente nos seus aplicativos da Creative Cloud, bem como no Microsoft Word, no PowerPoint, no Gmail e no Google Workspace. Use a API para integrar totalmente bibliotecas nos seus fluxos de trabalho e tenha acesso flexível aos seus designs e elementos de criação.

Tenha todos os ativos, recursos e ajuda de que precisar.

Encontre as fontes, as cores, os modelos e os ativos criativos ideais usando o Adobe Fonts, o Adobe Color e o Adobe Stock. A Adobe Creative Cloud Pro Edition para equipes inclui acesso ilimitado aos ativos padrão do Adobe Stock.* Encontre inspiração criativa no Behance e aprenda novas técnicas usando tutoriais interativos. Monte a equipe de criação dos seus sonhos com o Adobe Talent, nosso serviço de publicação de vagas de trabalho. Receba suporte técnico avançado e sessões individuais com especialistas para ajudar a equipe a dominar novas habilidades e fluxos de trabalho de criação. E acesse conteúdo de ajuda online a qualquer momento ou ligue durante o horário comercial para uma linha de suporte dedicada com atendimento no idioma local.

Controle os ativos da sua empresa.

Tenha tranquilidade sabendo que seus ativos criativos e bibliotecas podem ser recuperados quando houver mudanças no quadro de funcionários.

Simplifique o gerenciamento de licenças.

O Admin Console online permite que administradores adicionem ou reatribuam licenças a qualquer momento com poucos cliques. A cobrança é atualizada no próximo ciclo de pagamento. Implante aplicativos e atualizações como preferir, de modo centralizado ou permitindo que os membros da equipe os instalem por conta própria conforme necessário. Eles podem começar a baixar e usar os aplicativos imediatamente.

Economize mais.

Garanta a previsibilidade orçamentária e reduza o investimento inicial com uma associação anual ao Value Incentive Plan (VIP), que dá acesso aos aplicativos de criação para desktop da Adobe, além de atualizações exclusivas de recursos sem custo adicional. Escolha a data de aniversário que preferir para a assinatura de acordo com o ciclo orçamentário da organização. Aproveite descontos por volume para 10 licenças ou mais com o VIP.

* O Adobe Stock está disponível como uma compra separada, sem um plano da Pro Edition.

O que está incluído na Creative Cloud para equipes

Aplicativos		
Aplicativos de desktop		
Fotografia e design	Adobe Photoshop	Edite e componha imagens, use ferramentas 3D, edite vídeos e faça a análise avançada de imagens.
	Adobe Photoshop Lightroom	Edite, organize, armazene e compartilhe suas fotos em qualquer lugar com o serviço de fotos na nuvem.
	Adobe Photoshop Lightroom Classic	Organize, edite e processe em lote fotos digitais com um aplicativo de desktop.
	Adobe Illustrator	Crie gráficos vetoriais e ilustrações para impressão, Web, vídeos e dispositivos móveis.
	Adobe InDesign	Crie layouts profissionais para publicações impressas e digitais.
	Adobe Acrobat Pro	Crie, proteja, assine, colabore e imprima documentos e formulários PDF.
	Adobe InCopy	Capacite autores e designers para trabalho simultâneo no mesmo documento.
Produção de vídeo e áudio	Adobe Bridge	Navegue, organize e pesquise fotos e arquivos de design em um só lugar.
	Adobe Premiere Pro	Edite vídeos com ferramentas de alto desempenho e líderes do setor.
	Adobe After Effects	Crie animações cinematográficas e efeitos visuais.
	Adobe Audition	Grave, mixe e restaure áudio para transmissões, vídeos e filmes.
	Adobe Premiere Rush	Crie, edite e compartilhe vídeos online em qualquer lugar.
	Adobe Media Encoder	Produza rapidamente arquivos de vídeo para qualquer tela.
	Adobe Character Animator	Transforme ilustrações 2D em personagens reais e animados.
Desenvolvimento para a Web e dispositivos móveis	Adobe Dreamweaver	Crie e desenvolva visualmente sites modernos e responsivos.
	Adobe Animate	Crie animações interativas com ferramentas de desenho inovadoras para diversas plataformas.
	Adobe XD	Crie designs e protótipos e compartilhe experiências de usuário envolventes para sites, aplicativos para dispositivos móveis e muito mais.
	Adobe Express	Tenha tudo para criar desenhos, fotos e vídeos impressionantes, com confiança e rapidez, sem precisar de conhecimento em design.
	3D/AR Adobe Aero	Crie e compartilhe experiências interativas em realidade aumentada.
	Aplicativos para dispositivos móveis	
Foto	Adobe Capture	Transforme qualquer imagem no celular em temas de cores, pincéis, padrões, ilustrações ou texturas.
	Photoshop, Lightroom, Photoshop Express e Photoshop Camera	Traga o potencial de edição digital de imagens para seus dispositivos móveis e sincronize seu trabalho com o Photoshop e o Lightroom no desktop.
Design	Adobe Illustrator, Adobe Fresco* e Adobe Comp	Desenhe, pinte, ilustre e crie layouts em dispositivos móveis.
Vídeo	Adobe Premiere Rush	Crie e compartilhe vídeos online diretamente de dispositivos móveis.
Serviços principais		
Aplicativo de desktop da Creative Cloud		Gerencie e acesse aplicativos, serviços e documentos da Creative Cloud com facilidade.
Bibliotecas da Creative Cloud		Salve, procure e compartilhe ativos das bibliotecas diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.
Creative Cloud Assets		Armazene, gerencie e compartilhe arquivos com colegas e clientes, mesmo que eles não tenham uma assinatura da Creative Cloud.
Adobe Fonts		Encontre a fonte ideal para seus designs.
Adobe Color		Descubra e crie com facilidade gradientes e temas de cores únicos e descomplicados, para usar em todos os seus projetos de criação.
Behance e Adobe Portfolio		Exponha trabalhos de criação, descubra novos artistas e conecte-se com a comunidade criativa.
Ferramentas e serviços adicionais†		
Adobe Stock		Impulsione seus projetos criativos com milhões de fotos, ilustrações e vídeos de alta qualidade com curadoria.
Adobe Substance 3D Collection		Crie, capture e pinte materiais em 3D, além de visualizar e renderizar cenas em 3D.
Recursos empresariais exclusivos da Creative Cloud para equipes		
Adobe Talent		Contrate designers incríveis para sua equipe por meio da maior comunidade criativa do mundo.
Ferramentas centralizadas de administração		Gerencie e monitore licenças dos planos Todos os Apps e de aplicativo individual em um prático Admin Console online.
Creative Cloud Packager		Implante aplicativos e atualizações de modo centralizado em toda a organização.
Suporte técnico		Tenha suporte técnico avançado 24 horas para ajudar nas implantações e manter a produtividade da sua equipe criativa.
Armazenamento		Tenha 1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento de arquivos e colaboração.
Sessões com especialistas		Tenha sessões individuais exclusivas com especialistas em produtos da Adobe para ajudar você com fluxos de trabalho e recursos de criação.
Armazenamento compartilhado		Combine o espaço de armazenamento individual dos membros da equipe em um armazenamento compartilhado com todos.
Histórico de versões		Visualize e reverta para versões anteriores de documentos na nuvem e arquivos da Creative Cloud por até 180 dias.
Recuperação de ativos		Transfira com facilidade os arquivos da Creative Cloud de membros da equipe quando eles saírem da organização.
Integrações		Trabalhe no Microsoft Office, no Teams e no Power BI, no Gmail e no Google Workspace, no Slack e no Confluence (Jira).



Adobe
345 Park Avenue
San Jose, CA 95110-2704
USA
www.adobe.com

*O Adobe Fresco está disponível para iPhone, iPad e dispositivos Windows sensíveis ao toque e com suporte a canetas digitais. Veja os dispositivos compatíveis em <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

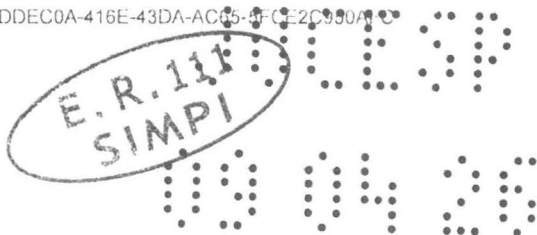
†O Adobe Stock está incluído na Adobe Creative Cloud Pro Edition para equipes ou disponível como uma compra separada. O Substance 3D está disponível como uma compra separada.

Adobe, o logotipo da Adobe, Acrobat, Adobe Aero, Adobe Audition, Adobe Fresco, Adobe Premiere, Adobe Premiere Rush, Adobe Talent, After Effects, Behance, Creative Cloud, o logotipo da Creative Cloud, Dreamweaver, Illustrator, InCopy, InDesign, Lightroom, Photoshop e Premiere Rush são marcas registradas ou marcas comerciais da Adobe nos Estados Unidos e/ou outros países. Todas as outras marcas registradas são propriedade de seus respectivos proprietários.

© 2022 Adobe. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. 10/22



JUCESP PROTOCOLO
0.986.480/26-5



Folha Nº	111
Rubrica	[assinatura]

CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11
NIRE 35.210.285.515



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NTI BRASIL
SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

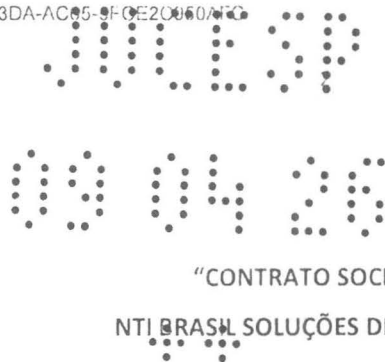
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NTI GROUP ApS**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede na cidade de Værløse, na Lejrvej 15, Kirke Værløse, 3500, Dinamarca, registrada na Autoridade Comercial Dinamarquesa com o número de registro de empresa 39084694 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 54.279.271/0001-57, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 135.299.138-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, apartamento 24B, CEP 04.003-000, conforme procuração anexa ao presente instrumento,

única sócia da sociedade empresária limitada **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, 278, Com. 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.210.285.515, em sessão de 16 de julho de 1991, e última alteração de seu contrato social arquivada na JUCESP sob o nº 136.426/26-8, em sessão de 13 de março de 2026 ("Sociedade"), **RESOLVE** o quanto segue:

1. ATUALIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SÓCIA ESTRANGEIRA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. A sócia única resolve consignar a atualização de seu representante no Brasil para fins de sua representação legal no âmbito da participação que detém no capital social da Sociedade. Para este fim, fica consignado, na consolidação do contrato social da Sociedade que integra o presente instrumento abaixo, que o Sr. **JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, apartamento 24B, CEP 04.003-000, passa a figurar como procurador da sócia única da Sociedade.

1.2. Em virtude da alteração acima, a sócia única resolve consolidar o texto do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



"CONTRATO SOCIAL DA
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Capítulo I

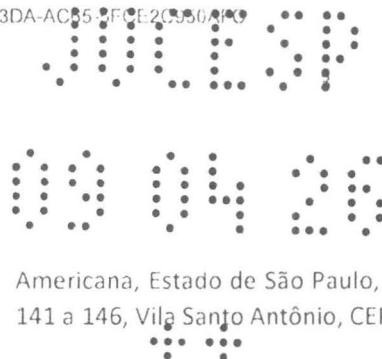
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de "NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA." ("Sociedade") e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico localizado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 – Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, podendo, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais, as quais operam com as mesmas atividades do estabelecimento sede:

- (a) **Filial 03:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.900.821.326 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0004-64, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 51, Sala 601, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.031-144;
- (b) **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.904.635.847 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0007-07, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05.424-010;
- (c) **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.902.371.857 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0008-98, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Portugal, nº 3.250, Salas 04 e 06, 2º pavimento, Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000;
- (d) **Filial 09:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.920.094.827 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0011-93, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141;
- (e) **Filial 10:** registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42.902.213.312 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0010-02, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguacú, nº 40, Sala 301, Saguacú, CEP 89.221-010; e
- (f) **Filial 11:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o NIRE 35.907.369.749 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0012-74, na cidade de



Americana, Estado de São Paulo, na Rua Honduras, nº 185, 14º andar, Salas 141 a 146, Vila Santo Antônio, CEP 13.465-772.

Artigo 3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Objeto Social

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distância com acesso à Internet.

Capítulo III

Capital Social

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 67.534.362,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), dividido em 67.534.362 (sessenta e sete milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia única, **NTI GROUP ApS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia única é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Parágrafo Único – As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste contrato social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela sócia única.

Artigo 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social da Sociedade a terceiros será permitida.

Capítulo IV

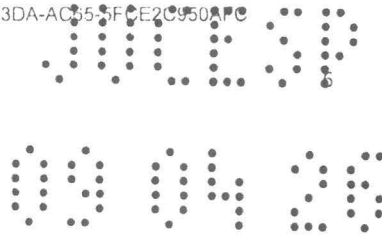
Administração

Artigo 8º A Sociedade é administrada pelo Sr. **JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Oscar Porto, nº 208, apartamento 24B, CEP 04.003-000, designado, pela sócia única como “Administrador”.

[illegible]

Folha Nº	115
Rubrica	Just.

- (e) aquisição, alienação, transferência e/ou oneração de participação em outras sociedades, negócios, ou quaisquer outros projetos, ou ainda a criação de qualquer *joint venture* ou constituição de pessoa jurídica da qual a Sociedade seja ou venha a ser parceira, sócia, acionista, ou participe de alguma forma;
- (f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, dissolução, liquidação, transformação da Sociedade em outra forma jurídica, e quaisquer procedimentos que possam implicar (i) no encerramento das atividades da Sociedade; (ii) na transferência e/ou alienação de qualquer parcela dos ativos da Sociedade; ou (iii) na nomeação ou destituição de liquidante;
- (g) qualquer alteração no objeto social da Sociedade e/ou envolvimento da Sociedade em negócios que não sejam acessórios ou complementares ao seu objeto social;
- (h) a alienação, arrendamento, oneração ou qualquer forma de transferência (ainda que temporária ou parcial) da totalidade dos ativos da Sociedade ou de ativos que representem uma parcela material dos ativos da Sociedade;
- (i) aquisição, alienação, transferência oneração e/ou quaisquer transações envolvendo quotas representativas do capital social da Sociedade;
- (j) realização de investimentos pela Sociedade (incluindo em outras sociedades ou mesmo em virtude de aquisição de qualquer tipo de equipamento), em uma única operação ou em uma série de atos relacionados no mesmo exercício social, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 100.000,00 (cem mil euros);
- (k) celebração de qualquer contrato de dívida em desfavor, ou em benefício, da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a empréstimos ou financiamentos bancários, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações ou prorrogações de prazos de empréstimos e/ou financiamentos existentes;
- (l) negociação e/ou quaisquer decisões relacionadas aos créditos e outras modalidades de financiamentos da Sociedade com terceiros, incluindo bancos, empresas de fomento mercantil (*factorings*) e outras instituições financeiras, cujo montante, em uma única operação, seja igual ou superior a EUR 10.000,00 (dez mil euros) ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (m) emissão e aceite de letras de câmbio, subscrição de notas promissórias, outorga de fiança, caução, ou quaisquer garantias em nome da Sociedade;
- (n) assinatura de declarações de intenção, cartas de intenção, cartas de conforto e/ou quaisquer outros instrumentos que constituam obrigações em nome da Sociedade;
- (o) celebração de novos contratos com fornecedores, cujo montante seja superior



Folha Nº	116
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano;

- (p) celebração de novos contratos com fornecedores, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano;
- (q) celebração de novos contratos com clientes, com prazo de vigência superior a 3 (três) anos;
- (r) celebração de acordos, verbais e/ou escritos, ordens de compra e quaisquer outros contratos com clientes, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano, ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (s) propositura, condução ou desistência de ações judiciais, arbitrais, ou administrativas ou a realização de acordos em processos judiciais, ou a prática de qualquer ato que possa afetar a situação financeira da Sociedade, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes ou entidades governamentais, cujo montante envolvido, seja igual ou superior ao equivalente a EUR 20.000,00 (vinte mil euros) em moeda corrente nacional;
- (t) decisões relativas à amortização, depreciação, ou redução do valor de um ativo da Sociedade, em montante igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (u) criação de quaisquer ônus sobre a totalidade ou parte de quaisquer ativos de propriedade da Sociedade;
- (v) contratação ou demissão de executivos da Sociedade;
- (w) tomar quaisquer medidas com relação a qualquer assunto em que a reputação da Sociedade possa estar em risco ou qualquer outra situação materialmente relevante para a Sociedade;
- (x) quaisquer alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, a quaisquer alterações na composição do capital social da Sociedade;
- (y) fusão; cisão; incorporação; transformação ou alienação pela Sociedade envolvendo qualquer negócio (ou qualquer parte material de qualquer negócio) ou quaisquer quotas, ações e outros títulos relacionados a qualquer empresa ou qualquer investimento em qualquer empresa, de propriedade da Sociedade;
- (z) doação de quaisquer valores a terceiros, ou a prática de qualquer outro ato de mera liberalidade da Sociedade que não esteja em acordo com seu objeto

Autodesk

Folha Nº	117
Rubrica	3004

social, seja qual for o seu valor;

- (aa) qualquer distribuição de dividendos que não esteja de acordo com ou contemplado por este contrato social;
- (bb) abertura, transferência, fechamento, ou operação de contas bancárias para ou em nome da Sociedade;
- (cc) celebração de cheque administrativo e quaisquer outros documentos financeiros em nome da Sociedade, exceto para transferências bancárias eletrônicas para pagamento de salários e para pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, que poderão ser efetuadas sem quaisquer restrições;
- (dd) celebração de quaisquer transações ou negócios entre a Sociedade e quaisquer partes relacionadas (incluindo, mas não se limitando, aos seus administradores e sociedades nas quais tais administradores possuam participação societária, direta ou indiretamente);
- (ee) outorga de procurações "*ad negotia*" ou "*ad judicia*" pela Sociedade; ou ainda para a celebração e/ou relacionadas aos atos citados neste artigo; e
- (ff) quaisquer das matérias acima com relação às subsidiárias da e/ou sociedades controladas pela Sociedade.

Artigo 11 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores, ou empregados da Sociedade envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única.

Artigo 12 Qualquer assunto relacionado com a empresa Autodesk deve estar em conformidade com as orientações fornecidas pela sócia única ao Administrador da Sociedade. Qualquer descumprimento pelo Administrador das orientações relacionadas à Autodesk, implicará uma violação material pelo Administrador dos seus deveres materiais como Administrador da Sociedade, exceto se essas orientações fornecidas pela sócia única forem conflitantes com o interesse da Sociedade.

Capítulo V

Deliberações da Sócia Única

Artigo 13 Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado.

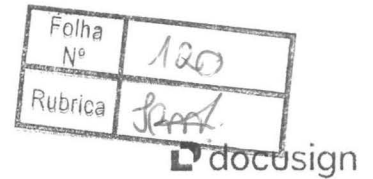
Folha Nº	116
Rubrica	30/11

Assinado por
José Virgílio Rocca de Almeida
p.p. NTI GROUP ApS

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



JUL 26
09 04 26



Certificate Of Completion

Envelope Id: 67DDEC0A-416E-43DA-AC65-5FCE2C950AFC
Subject: NTI Brasil Soluções - Consolidação Contrato Social
Source Envelope:
Document Pages: 9
Certificate Pages: 4
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

Signatures: 1
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
Av Pedroso de Moraes 1201
São Paulo, SP SP
gluchetti@demarest.com.br
IP Address: 140.209.213.184

Record Tracking

Status: Original
4/8/2026 10:59:22 AM

Holder: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
gluchetti@demarest.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

José Virgílio Rocca de Almeida
virc@ntibrasil.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

Assinado por
José Virgílio Rocca de Almeida
#10F4013902E05242

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.120.110.131

Timestamp

Sent: 4/8/2026 11:01:01 AM
Viewed: 4/8/2026 11:19:08 AM
Signed: 4/8/2026 11:19:36 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/8/2026 11:19:08 AM
ID: e00ea04c-8ac3-497c-abff-5ba61e2701c5

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

4/8/2026 11:01:01 AM

Certified Delivered

Security Checked

4/8/2026 11:19:08 AM

Signing Complete

Security Checked

4/8/2026 11:19:36 AM

Completed

Security Checked

4/8/2026 11:19:36 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo presente instrumento, na qualidade de representante da empresa acima listada, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Boa Vista, Americana (SP), CEP. 13.477-410, forneceu os produtos e serviços a seguir especificados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais:

- 41 licenças do software Adobe Photoshop – VIP 909BA71DD62B0EDB75CA;
- 65 licenças do software Adobe Acrobat Pro – VIP DD969F15BFDEDB63FB8A;
- 1 licença do software Corel Academic Site License Level 3 One Year;
- 4 licenças do software Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year;
- 3 licenças do software Autodesk Revit 2023 New Single-user ELD 3-Year;

Macapá, 06 de Novembro de 2023

Ernesto Gomes Pereira Junior

Responsável pelas licenças:

Cargo do responsável pelas licenças: Ernesto Gomes P. Júnior

CPF: 529.854.742-72 | **Telefone:** 96 3084-8914 | **E-mail:** ernesto.junior@ap.senai.br

Empresa: Sesi e Senai Amapá

CNPJ: 03.775.620/0001-90 | 03.775.690/0001-49

Inscrição Estadual:

Endereço com CEP: Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd, 2000 – Santa Rita | CEP 68901-283

Atestado de Capacidade Técnica - SESI AMAPA

Relatório de auditoria final

2023-11-06

Criado em:	2023-11-06 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Julia Carolina Maia da Silva (julia.silva@mapdata.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA_M189cGi_4MrQ6yYYvXkCPnzJPXMuagw

Histórico de "Atestado de Capacidade Técnica - SESI AMAPA"

- Documento criado por Julia Carolina Maia da Silva (julia.silva@mapdata.com.br)
2023-11-06 - 14:59:19 GMT-3
- Documento enviado por email para ERNESTO GOMES PEREIRA JUNIOR (ernesto.junior@ap.senai.br) para assinatura
2023-11-06 - 15:09:15 GMT-3
- Email visualizado por ERNESTO GOMES PEREIRA JUNIOR (ernesto.junior@ap.senai.br)
2023-11-06 - 16:40:09 GMT-3
- Documento assinado eletronicamente por ERNESTO GOMES PEREIRA JUNIOR (ernesto.junior@ap.senai.br)
Data da assinatura: 2023-11-06 - 16:40:32 GMT-3 - Fonte da hora: servidor
- Contrato finalizado.
2023-11-06 - 16:40:32 GMT-3



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRS LESTE - STS SÃO MATEUS
FUABC - SEDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS



1/1

Folha Nº	123
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante da empresa **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISAO TECNICA DE SAUDE SÃO MATEUS - FUNDAÇÃO DO ABC** – CNPJ: 57.571.275/0023-08 com sede a Rua BANDEIRA DE ARACAMBI, 704 – JARDIM RODOLFO PIRANI – São Paulo – SP - CEP: 08.310-010 que a **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA** com sede à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana – CEP: 13.477-410, inscrita no CNPJ/M sob o nº 66.582.784/0001-11, atesta para fins de apresentação em Órgão Públicos e em licitações públicas e a quem possa interessar que a requerente **FORNECEU E PRESTOU SERVIÇOS** abaixo mencionados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais para esta **Administração Pública**, conforme segue:

SOFTWARES:

300 – Microsoft 365 Business Standard (Annual – 12 meses)
255 - Exchange Online Plan 1 (Annual – 12 meses)
015 - Power BI Premium Per User (Annual – 12 meses)
030 - Office 365 E3 (Annual – 12 meses)

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

marcelo.netto@smfuabc.org.br



Assinatura _____

Nome: Marcelo Teixeira Da Dalt Netto

Cargo: Coordenador de TI

Telefone: 11 2019-7111

E-mail: marcelo.netto@smfuabc.org.br

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação do ABC

Folha Nº	124
Rubrica	



Parecer técnico mapdata SMSP0002-2026 pdf
Código do documento 3ca77be4-c4ba-46ed-83ef-76b97034e520

Assinaturas



Marcelo Teixeira Da Dalt Netto
marcelo.netto@smfuabc.org.br
Assinou

Marcelo T D Netto

Eventos do documento

19 Feb 2026, 15:25:57

Documento 3ca77be4-c4ba-46ed-83ef-76b97034e520 **criado** por MARCELO TEIXEIRA DA DALT NETTO (dd0cbb7c-b85e-4d8e-b249-15ac660b7bf3). Email:marcelo.netto@smfuabc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-19T15:25:57-03:00

19 Feb 2026, 15:26:58

Assinaturas **iniciadas** por MARCELO TEIXEIRA DA DALT NETTO (dd0cbb7c-b85e-4d8e-b249-15ac660b7bf3). Email:marcelo.netto@smfuabc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-19T15:26:58-03:00

19 Feb 2026, 15:27:23

MARCELO TEIXEIRA DA DALT NETTO **Assinou** (dd0cbb7c-b85e-4d8e-b249-15ac660b7bf3) - Email:marcelo.netto@smfuabc.org.br - IP: 177.181.0.29 (b1b5001d.virtua.com.br porta: 26200) - Documento de identificação informado: 074.800.576-52 - DATE_ATOM: 2026-02-19T15:27:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ddbe5c839121dc328ae3693696711c3a9616af08938c9be53a6df303177ffe1

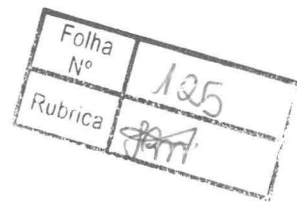
(SHA512):77ab28e8fb2eba20873c43b761d12e8ec010856d28af6dd974cc381692475c3c6608ecb91d594a4c30484f0d43773bf35f2c9e3a26c96f71710a189c54f5dd99

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Gestão
Departamento de Contratações
Seção de Emissão de Contratos
Rua René Bittencourt, nº 371 - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE

Razão Social:	CASA DA MOEDA DO BRASIL
CNPJ:	34.164.319/0005-06

2 - CONTRATADA

Razão Social da empresa:	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	66.582.784/0001-11
Endereço:	Av. Geraldo Gobbo, 278 – Bairro Boa Vista, Americana - SP - CEP 13.477-410.
E-mail:	comercial@mapdata.com.br;

3 – DADOS DO CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº:	0027/2021
Processo Licitatório nº:	18750.001528/2019
Contrato nº	0852/2021, oriundo da ARP nº 0846/2021- vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022 - valor inicial de R\$ 765.852,00
Processo de Acompanhamento nº	18750.106703/2021-66
Objeto do contrato:	Aquisição de cessão de licenças dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, AutoCad Including Specialized Toolsets AD New Single-user ELD e Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms.
Valor total:	R\$791.655,15 (setecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

3.1 - DADOS DA AUS - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 29 - inc. II da Lei nº 13.303/2016

18750.111891/2022-25

Folha Nº	126
Rubrica	<i>[Signature]</i>

AUS nº 00008907, assinada em 07/12/2022 e vigente por 12 (doze) meses.

Objeto da Contratação: Serviço de assinatura anual de licença de software autodesk product design & manufacturing collection.

Valor Total: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Contrato nº 0852/2021[illegible]

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0852/2021

ITEM	CÓD. CMB	QUANT	PRAZO EM MESES	LICENÇAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	I00078	5	15	Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms – pró-rata 15 meses	R\$ 5.360,63	R\$ 26.803,15
VALOR GLOBAL DO ADITIVO						R\$ 26.803,15

AUS - Autorização de Serviços nº 00008907

ITEM	CÓD. CMB	QUANT	PRAZO EM MESES	LICENÇAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	S10219	4	12	Software Autodesk Product Design & Manufacturing Collection	R\$ 10.400,00	R\$ 41.600,00
VALOR GLOBAL DA AUS						R\$ 41.600,00

4 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Local dos serviços: Rua René Bittencourt, nº 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ

5 - NADA CONSTA

Atestamos, ainda, que o objeto da contratação foi executado em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual, segundo aprovação da Fiscal, **Sra. Danielle Rouxinol Vilar Duarte e do Sr. Jeferson**

Barboza Machado, Superintendente do DETIG- Departamento de TI Corporativo e Comunicação, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho técnico e operacional.

Documento assinado eletronicamente
WAGNER FERNANDO BUENO COELHO
SUPERINTENDENTE
DEGEC - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Folha N°	127
Rubrica	



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fernando Bueno Coelho, Superintendente**, em 28/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37574929** e o código CRC **341B97F1**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.106703/2021-66. SEI nº 37574929



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	128
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

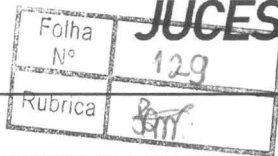
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:32 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **636B.EC6F.13C4.9EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
NOMINAÇÃO ATUAL: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPessoal
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	30/03/2026 17:43:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL
R\$ 67.534.362,00 (SESENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

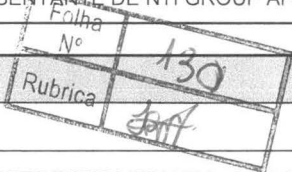
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO GOBBO	NÚMERO: 278	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO: COM 01	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13477-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 135.299.138-12, RG/RNE: 216190356, RESIDENTE À RUA CORONEL OSCAR PORTO, 208, APTO 24B, SAO PAULO - SP, CEP 04003-000, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NTI GROUP APS, DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANTE DE NTI GROUP APS.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.023.296/26-3 SESSÃO: 15/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2 , DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.

NUM.DOC: 1.064.996/26-7 SESSÃO: 04/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/06/2025. (I) APRO VAR A DI STRI BUICAO DE L UCROS A SOCIA UNICA, NO V AL OR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHO ES DE REAI S) , CORRESPO ND ENTE A PARTE DOS LUCROS CO NSTANTES D O BAL ANCO PATRI MO NIAL REFERENTE AO P ERIOD O DE 1 DE JUNH O DE 20 25 A 30 DE J UNHO DE 2025; (II) AUTORIZ AR A AD MI NISTR ACAO E/OU PRO CURADORES DA S OCIED AD E A A SSINAREM TODO S O S DO CUMENTOS E A PRATICAR EM TODO S O S ATOS QUE SE FACAM NECESSARIO S P AR A O P AGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME D ISP ONIB ILI DADE D E CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 052.505/26-1 SESSÃO: 19/02/2026

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35221083862. NIRE 35263517712.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 67.534.362,00 (SESENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35263517712, SITUADA À AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.

ADMITIDO NTI GROUP APS , DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 129.801/26-4 SESSÃO: 03/03/2026

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35907369749, CNPJ 66.582.784/0012-74, SITUADA À: RUA HONDURAS, 185, 14 AND,SL141, VILA SANTO ANTONIO, AMERICANA - SP, CEP 13465-772, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/01/2026., DATADA DE: 31/01/2026.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA., DATADA DE: 31/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 136.426/26-8 SESSÃO: 13/03/2026

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060., DATADA DE: 01/03/2026.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/03/2026.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS.

CADASTRO NTI GROUP APS , DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA

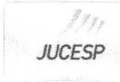
SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

NOMEADO JOSE VIRILIO ROCCA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 135.299.138-12, RG/RNE: 216190356, RESIDENTE À RUA CORONEL OSCAR PORTO, 208, APTO 24B, SAO PAULO - SP, CEP 04003-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/03/2026



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 288969182, segunda-feira, 30 de março de 2026 às 17:43:32.

Folha Nº	134
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Folha N°	132
Rubrica	JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	30/03/2026 17:41:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL
Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CHILE	NÚMERO: 309	
BAIRRO: VL. CECCHINO	COMPLEMENTO: SL. A E B	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13465-740	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO ALVARO MARZOLA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00
MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00

PAULO EDUARDO OMUCHIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00

ARQUIVAMENTOS

Folha Nº	133
Rubrica	301

NUM.DOC: 110.018/93-0 SESSÃO: 16/07/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

NUM.DOC: 166.787/94-2 SESSÃO: 07/11/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

NUM.DOC: 193.228/95-6 SESSÃO: 27/11/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À: RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130, COM CAPITAL DESTACADO DE 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/11/1995.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

NUM.DOC: 121.853/98-6 SESSÃO: 07/08/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À: RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130.

NUM.DOC: 028.651/99-6 SESSÃO: 01/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

NUM.DOC: 209.161/99-1 SESSÃO: 25/11/1999

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 309, SL. A E B, VL. CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP.

NUM.DOC: 093.897/00-5 SESSÃO: 24/05/2000

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.

NUM.DOC: 183.481/00-8 SESSÃO: 02/10/2000

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000. ALTERADO PARA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 079.501/01-1 SESSÃO: 04/05/2001

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEDES DE EMPRESA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS.

NUM.DOC: 154.174/03-8 SESSÃO: 25/08/2003

O ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEDIADO EM SAO PAULO-SP, NA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, N 962, 5 ANDAR, APTO 51, CONDOMINIO EDIFICIO CARMEL, REGIS- TRADO SOB N NIRE 35902119485 A PARTIR DESTA DATA TEM A DENOMINACAO DE FILIAL. - CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ

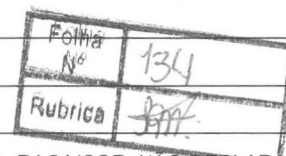
NUM.DOC: 249.858/04-6 SESSÃO: 19/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ANEXO I PROTOCOLO DE JUSTIFICATIVA DE CISAO PARCIAL ANEXO IILAUDO DE AVALIACAO CONTABIL

INCLUSÃO DE CNPJ 66.582.784/0001-11

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35219128013.



REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

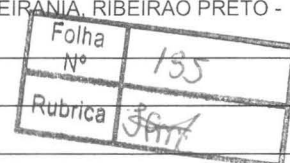
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À AV. JURUBATUBA, 384, AP 21 A, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04583-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



NUM.DOC: 097.330/05-0 SESSÃO: 29/03/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À: AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2005.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 354.913/05-0 SESSÃO: 19/12/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 301, 309, VILA CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600,00.

NUM.DOC: 067.565/06-2 SESSÃO: 27/03/2006

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

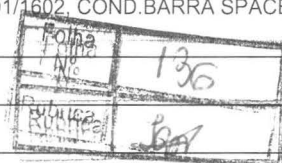
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10.483.216-2 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

NUM.DOC: 104.260/07-5 SESSÃO: 02/05/2007

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000. ALTERADO PARA AVENIDAS DAS AMERICAS, 1155, SL 1601/1602, COND.BARRA SPACE CE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



NUM.DOC: 311.516/07-5 SESSÃO: 04/09/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À: AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NUM.DOC: 374.429/10-8 SESSÃO: 19/10/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À: AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, PARQUE BOA VISTA, AMERICANA - SP, CEP 13477-410.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 491.635/11-4 SESSÃO: 19/12/2011

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 315.126/13-9 SESSÃO: 02/09/2013

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 058.174/14-0 SESSÃO: 26/02/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À: RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 241.458/14-6 SESSÃO: 07/07/2014

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999227926, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1420, SALAS 1301 E,

FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/06/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 399.907/14-2 SESSÃO: 28/10/2014



ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999053375, SITUADA À: RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALAS 806 E 8, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/10/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.567/15-3 SESSÃO: 21/10/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 512.568/15-7 SESSÃO: 16/12/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10483216-2 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903701901, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, SITUADA À AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000. ALTERADO PARA RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, ALTERADO PARA RUA PRONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



NUM.DOC: 046.976/17-6 SESSÃO: 31/01/2017

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 335.464/18-0 SESSÃO: 17/07/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, ALTERADO PARA RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. , DATADA DE: 11/06/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. , DATADA DE: 11/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 274.541/21-0 SESSÃO: 24/08/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, COM 01, PARQUE RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, CEP 13477-410. , DATADA DE: 20/04/2021.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 001 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. ALTERADO PARA RUA PAIS LEME, 136, SL1301 E 1302, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05424-010. , DATADA DE: 20/04/2021.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 449.078/21-8 SESSÃO: 05/10/2021	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/08/2021. (A) PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO E APROVACAO DO BALANCO E DEMONSTRACAO DE RESULTADOS ENCERRADOS EM 31/12/2020; (B) DESTINACAO DO RESULTADO; (C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO A MESA ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE: PAULO EDUARDO ONUCHIC E SECRETARIA: GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC.	
NUM.DOC: 165.640/22-4 SESSÃO: 11/04/2022	
REMANESCENTE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I ALTERACAO DA ADMINISTRACAO: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR AMBOS OS SOCIOS, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE, AUTORIZADOS A FAZER USO DA FIRMA, VEDADO, NO ENTANTO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AOS OBJETIVOS SOCIAIS, OS QUAIS FICAM INCUMBIDOS DAS REPRESENTACOES ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS, PODENDO INCLUSIVE ASSINAR DOCUMENTOS DE LICITACOES PUBLICAS, ASSUMINDO COMPROMISSOS, FIRMANDO ACORDOS, IMPUGNANDO E OFERECENDO RECURSOS A IMPUGNACAO SOFRIDA, NA ASSINATURA DE QUAISQUER DOCUMENTOS, QUANDO IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE OU OBRIGACAO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS, CAMBIAIS, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS, SENDO-LHES GARANTIDO O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE "PRO-LABORE", CUJO VALOR SERA FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AMBOS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES ECONOMICO-FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. ALTERADO PARA AVENIDA PORTUGAL, 3250, SALAS 04 E 06, JARDIM ATLANTICO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31560-000. , DATADA DE: 09/02/2022.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 268.045/23-9 SESSÃO: 31/07/2023	

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

Folha	
Nº	140
Rubrica	

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À RUA MEXICO, 51, SALA 601, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-144, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 19/07/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA RUA MEXICO, 51, SALA 601, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-144. , DATADA DE: 19/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 136.693/24-6 SESSÃO: 19/04/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 44.407.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 43.962.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.070,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 163.612/24-9 SESSÃO: 30/04/2024

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 23/04/2024.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.070,00.

ADMITIDO NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35263517712, SITUADA À AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.

CITADO MAURICIO ANIBAL CANERO, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 231.567.978-80, RG/RNE: V404918-J, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 35 ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, REPRESENTANDO NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM VIRTUDE DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS ACIMA DELIBERADAS, BEM COMO DA CONVERSÃO DA SOCIEDADE EM UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, A SÓCIA ÚNICA DA SOCIEDADE RESOLVE ALTERAR INTEGRALMENTE O TEXTO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA QUE ELE REFLITA AS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS E A CONVERSÃO DA SOCIEDADE EM UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, BEM COMO PARA QUE SEJA ADAPTADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.874/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 180.093/24-1 SESSÃO: 15/05/2024

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 13/05/2024. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS A SÓCIA ÚNICA, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA O PAGAMENTO, A SÓCIA ÚNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 008.311/25-0 SESSÃO: 08/01/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 06/01/2025. RESOLVE, DE ACORDO COM O PREVISTO EM SEU CONTRATO SOCIAL, A: (I) AUTORIZAR A SOCIEDADE A GARANTIR E A SE COBRIGAR AO PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DECORRENTES DO

CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (II) AUTORIZAR A SOCIEDADE A CELEBRAR O TERMO DE ADESAO, COMO FORMA DE A SOCIEDADE ADERIR AO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (III) AUTORIZAR A CONSTITUICAO DA ALIENACAO FIDUCIARIA NOS TERMOS DO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA, PARA GARANTIR O FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELAS DEVEDORAS (OBLIGORS, CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR), NOS TERMOS DO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (IV) AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE OU SEUS PROCURADORES, CONFORME O CASO, A: (A) NEGOCIAR E CELEBRAR O TERMO DE ADESAO E O CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA (CONJUNTAMENTE REFERIDOS COMO OS -DOCUMENTOS DA OPERACAO-), BEM COMO ADITAMENTOS A REFERIDOS INSTRUMENTOS CONFORME VIEREM A SER CELEBRADOS DE TEMPOS EM TEMPOS; (B) OUTORGAR PROCURACOES; (C) ASSINAR DECLARACOES, CARTAS, REQUERIMENTOS, NOTIFICACOES E DEMAIS DOCUMENTOS ACESSORIOS AOS DOCUMENTOS DA OPERACAO; E (D) PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ITENS (I) A (IV); E (V) RATIFICAR TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE, OU POR SEUS PROCURADORES, PARA FINS DOS DISPOSTOS NOS ITENS (I) A (IV) ACIMA.

Nº	241
Rubrica	

NUM.DOC: 062.945/25-7 SESSÃO: 21/02/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/01/2025. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 1.178.995/25-2 SESSÃO: 05/06/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/05/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 20.500.000,00 (VINTE MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE ABRIL DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 460.084/25-2 SESSÃO: 29/12/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1.2. CONSIGNAR QUE A FILIAL 09 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 91.210.161/0001-65, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL SOB O NIRE 43.201.152.342 (-GRAPHO-), E A FILIAL 10 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA VIRTUAL AUTOMACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 00.250.388/0001-89, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O NIRE 42.201.904.599 (-VIRTUAL-), SOCIEDADES DO MESMO GRUPO ECONOMICO DA SOCIEDADE E QUE ATUALMENTE OPERAM NOS ENDEREÇOS DAS FILIAIS ORA ABERTAS. AMBAS AS FILIAIS INICIARAO SUAS ATIVIDADES SOMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE OS ESTABELECIMENTOS DA GRAPHO E DA VIRTUAL FOREM TRANSFERIDOS A SOCIEDADE EM DECORRENCIA DE SUAS INCORPORACOES PELA SOCIEDADE, SENDO CERTO QUE A SOCIEDADE NAO OPERARA ESTES ESTABELECIMENTOS ANTES DA EFETIVACAO DAS REFERIDAS INCORPORACOES. A INCORPORACAO DA GRAPHO E DA VIRTUAL NA SOCIEDADE OCORRERA IMEDIATAMENTE APOS A OBTENCAO DE TODAS AS LICENCAS OPERACIONAIS PARA AS FILIAIS ABERTAS NESTE INSTRUMENTO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920094827, CNPJ 66.582.784/0011-93, SITUADA À: RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90550-141, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902213312, CNPJ 66.582.784/0010-02, SITUADA À: RUA SAGUACU, 40, SALA 301, SAGUACU, JOINVILLE - SC, CEP 89221-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.023.296/26-3 SESSÃO: 15/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2 , DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O

REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.

NUM.DOC: 1.064.996/26-7 SESSÃO: 04/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/06/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS À SOCIEDADE ÚNICA, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), CORRESPONDENTE À PARTE DOS LUCROS CONSTATANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE E ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAR EM TODOS OS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO PARA O PAGAMENTO, À SOCIEDADE ÚNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 052.505/26-1 SESSÃO: 19/02/2026

Folha Nº	142
Rubrica	[assinatura]

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35221083862. NIRE 35263517712.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 67.534.362,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35263517712, SITUADA À AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.

ADMITIDO NTI GROUP APS, DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 129.801/26-4 SESSÃO: 03/03/2026

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35907369749, CNPJ 66.582.784/0012-74, SITUADA À: RUA HONDURAS, 185, 14 AND, SL141, VILA SANTO ANTONIO, AMERICANA - SP, CEP 13465-772, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/01/2026., DATADA DE: 31/01/2026.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA., DATADA DE: 31/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 136.426/26-8 SESSÃO: 13/03/2026

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060., DATADA DE: 01/03/2026.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/03/2026.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS.

CADASTRO NTI GROUP APS, DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

NOMEADO JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 135.299.138-12, RG/RNE: 216190356, RESIDENTE À RUA CORONEL OSCAR PORTO, 208, APTO 24B, SAO PAULO - SP, CEP 04003-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

Folha Nº	143
Rubrica	SAV

SPE - 01/04/2026 10:03 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000240818	GFKP-1DRF	01/04/2026	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máq.. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunida...				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				Folha Nº	144	
					Rubrica		
SPE - 01/04/2026 10:03 - Pág. 2							
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo			
1000240818	GFKP-1DRF	01/04/2026	----	----			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Nome NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11				
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410							
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade				
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001				
OBSERVAÇÕES							
Sem observações.							

Americana, quarta-feira, 1 de abril de 2026

Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2ab3df13-cf17-4290-9d5f-7f991f6ab397

Estabelecimento	
IE: 165.110.520.116 CNPJ: 66.582.784/0001-11 Nome Empresarial: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO Nº: 278 CEP: 13.477-410 Município: AMERICANA Complemento: ANEXO COM 01 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Data da Situação Cadastral: 30/07/1991 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/03/2026	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



01/04/2026

0095387354

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha Nº	146
Rubrica	

CERTIDÃO Nº: 9675058**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

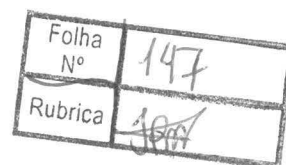
São Paulo, 1 de abril de 2026.

PEDIDO Nº: 0095387354





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **66.582.784/0001-11**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabela de Notas, Tabela de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE AMERICANA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Herman Müller Carioba - nº 150 - esquina com a Rua Vital Brasil - 13465630
 - Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Sete de Setembro, 649 - nº 649 - 13465320
 - Responsável: FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Capitão Sebastião Antas - nº 93 - 13465380
 - Responsável: Carlos Roberto Buriti
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Marechal Deodoro - nº 126 - 13465050
 - Responsável: Fátima Cristina Ranaldo Caldeira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de Abril de 2026.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 66.582.784/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2026, às 09:53:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

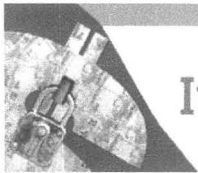


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E8D6CPPQ9M

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha Nº	150
Rubrica	

Certifico que nesta data (01/04/2026 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CD.15B6.0BBD.5118 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



20/04/2026

0095881291

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha Nº	151
Rubrica	[assinatura]

CERTIDÃO Nº: 180100

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/04/2026, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição.*****

SERTÃOZINHO

» Foro de Sertãozinho - 1ª Vara Cível. Processo: 0008271-41.2009.8.26.0597 (0008271-41.2009.8.26.0597). Ação: Procedimento Sumário. Data: 30/06/2009. Reqe: Herom Industria e Comercio Ltda.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº: 0095881291





20/04/2026

0095881291

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha Nº	152
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO Nº: 180100

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de abril de 2026.

PEDIDO Nº: 0095881291





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha Nº	153
Rubrica	807

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
66.582.784/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/1991

NOME EMPRESARIAL
NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GERALDO GOBBO

NÚMERO
278

COMPLEMENTO
ANEXO COM 01

CEP
13.477-410

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA

MUNICÍPIO
AMERICANA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@NTIBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(19) 3475-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2026 às 12:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha Nº	134
Rubrica	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

66.582.784/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$67.534.362,00 (Sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NTI GROUP APS

Qualificação:

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

País de Origem:

DINAMARCA

Nome do Repres. Legal:

JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA

Qualif. Rep. Legal:

17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2026 às 12:08 (data e hora de Brasília).

		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária		<table><tr><td>Folha N°</td><td>155</td></tr><tr><td>Rubrica</td><td></td></tr></table>	Folha N°	155	Rubrica	
Folha N°	155							
Rubrica								
SIARM - 16/04/2026 11:50 - Pág. 1 - uP016068								
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo				
000033656	XBLG-CL9R	16/04/2026	15/07/2026	PD45.183/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE								
Nome NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA		Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11					
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410								
CERTIFICAÇÃO								

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado								

CERTIDÃO								
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.								
O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Rafael Sallati, , aos 16 de abril de 2026. Visto _____, Procurador(a) ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Dívida Ativa / Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Americana.								
- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx .								
OBSERVAÇÕES								
Sem observações.								

Americana, quinta-feira, 16 de abril de 2026



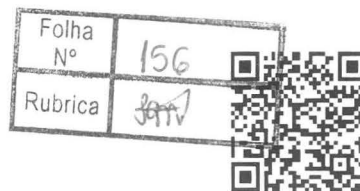
Anderson Werneck Eyer
Procurador
Matrícula 13829

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA e ANDERSON WERNECK EYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/A7C5-EE8D-F4E8-4964> e informe o código A7C5-EE8D-F4E8-4964





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7C5-EE8D-F4E8-4964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA (CPF 120.XXX.XXX-69) em 16/04/2026 11:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANDERSON WERNECK EYER (CPF 220.XXX.XXX-02) em 17/04/2026 11:21:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/A7C5-EE8D-F4E8-4964>



Folha N°	157
Rubrica	888

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 90*****14
Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2026
Receita Municipal	Validade:	15/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Voltar

Imprimir

Folha Nº	158
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 ANEXO COM 01 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308160470507217

Informação obtida em 17/04/2026 12:04:29

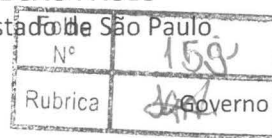
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Americana



Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2630151387	5097345	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
12/03/2026		
DATA DE VALIDADE		
11/09/2027		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA	66.582.784/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Internet/Em Local Fixo Fora de Loja/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 ANEXO COM 01	
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, Americana - SP CEP: 13477410	

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	464.72
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	958.22
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
8599603 - Treinamento em informática	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

Folha N°	160
Rubrica	Dep.

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 08006203330001
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE:	
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividade Estabelecimento:	
Sim	
»	
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
»	
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.	
CNAE:	
6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
Atividade Estabelecimento:	
Sim	
»	
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
»	
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.	

CNAE:

6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Folha Nº	161
Rubrica	180

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.

CNAE:

6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.

CNAE:

8599-6/03-Treinamento em informática

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
ADMITIDO, SUJEITO A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS COMPETENTES / SUJEITO AS INCOMODIDADES E/OU NORMAS PARA O PGT / SUJEITO A APRESENTAÇÃO DE LTA / SUJEITO A TRATAMENTO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

ACÚSTICO /APRESENTAÇÃO DE EIV / ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO, DESDE QUE OBEDEÇA AO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS NAS ZONAS E AS EXIGÊNCIAS QUANTO AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 6.492/2020.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Folha Nº 162

Rubrica

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/09/2024	AVCB 0000725617	11/09/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5117753	12/03/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

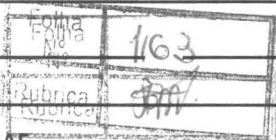
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		6202-3/00 6203-1/00 8599-6/03 8599-6/04 4751-2/01 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Americana



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		6202-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		8599-6/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		6203-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/03/2026		6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/03/2026	SPM2630151387	12/03/2028

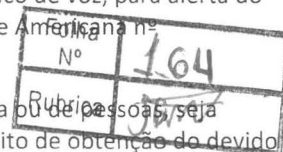
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para o exercício da referida atividade o imóvel deverá encontrar-se regular, possuindo planta aprovada para a atividade e habite-se/alvará de utilização expedido, conforme Decreto Municipal 10.122/13 e Lei Municipal 6264/2018

» Declaro que a atividade é explorada de forma inócua ou virtual, de modo que não exija estabelecimento para sua operação, sendo o local de uso residencial do empresário, titular ou sócio e, utilizado apenas como ponto de referência.

Prefeitura de Americana

- » Declaro está ciente que no caso da edificação possua elevadores instalados desprovidos de ascensoristas, os mesmos tenham instalados nas botoeiras de cabina sinalização em braille dos respectivos andares, botões de emergência, parada obrigatória e alarme. Deverá também haver instalado um aparelho com a finalidade de emitir sinal sonoro, específico de voz, para alerta do deficiente visual da chegada do elevador no andar solicitado, conforme disposição da Lei Municipal de Americana nº 4.230/2005.
- » Declaro este ciente que no caso da edificação venha a utilizar escadas rolantes ou elevadores de carga ou de pessoas, seja apresentado o projeto técnico destes equipamentos à Prefeitura Municipal de Americana, com o intuito de obtenção do devido Alvará de Instalação e de Funcionamento dessas máquinas, conforme disposto na Lei Municipal de Americana nº 4.276/2005. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Declaro que estou ciente que atendo as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, legislações específicas e no Decreto Federal 5296/04.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5027243962

5027243962

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/12/1970, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
10/06/2025

4b VALIDADE
10/06/2030

ACC
D

4c DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
21619035 SSP SP

4d CPF
135.299.138-12

5 Nº REGISTRO
04257706969

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE VIRGILIO DE ALMEIDA
MARIA THERESA DE JESUS ROCCA DE ALMEIDA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/06/2030	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64595870816
SP031080667

SÃO PAULO

QR-CODE

Folha Nº	165
Rubrica	<i>[Signature]</i>



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth DOMM/DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOMM/DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/YYYY / Valido Hasta - ACC - R - Documento Identitário - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - 5. Número de Identificação / National Identification Number / CPF - 5a. Número de registro - CNV / 5b. Número de Registro / Número de Permis de Construcción - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría / Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Racião / Filiação / Filiación - 7. Observações / Observations / Observaciones - 8a. Placa / License Plate - 8b. Placa / Placa

I<BRA042577069<693<<<<<<<<<
7012303M3006106BRA<<<<<<<<<6
JOSE<<VIRGILI<ROCCA<DE<ALMEIDA



Folha	166
Nº	
Rubrica	JMT

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





5019113330

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ISABELLI FERNANDES GONCALVES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/08/2001, AMERICANA, SP

4a DATA EMISSÃO
10/04/2025

4b VALIDADE
07/04/2035

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
559966052 SSP SP

4d CPF
432.153.168-38

5 Nº REGISTRO
07412392005

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2020

ACC **D**

9 CAT HAB
AB



Isabella F. Gonçalves

FILIAÇÃO
FABIO LUIZ GONCALVES

LUCILENE FERNANDES DE ANDRADE

9	10	11	12
ACC 			
A 		07/04/2035	
A1 			
B 		07/04/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91150064811
 SP030334085

SÃO PAULO

5019113330

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Emissão / Issue Date / Data de Emissão / Issued Date / DDMMYYYY / Fecha de Emisión / Ab. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Valido Hasta - ALC - 4C. Documento Identitário / Original Identity / Identity Document / Issuing Authority / Categoria de Habilitação - Autorização para Condutor - 4D. CPF - 5. Número do Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissoes de Condución - 6. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría / Permiso de Condución - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 7D. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074123920<055<<<<<<<<<<
0108238F3504071BRA<<<<<<<<<2
ISABELLI<<FERNANDES<GONCALVES<



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Folha Nº	167
Rubrica	

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030328336-80

Data e hora da emissão 05/03/2026 09:24:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



São Paulo, 03 de Julho de 2025.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **66.582.784/0001-11**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA** é válida até 5 de julho de 2026.

Karollyne Souza (Jul 3, 2025 12:51 ADT)

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

Folha Nº	169
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) informa que o CNPJ 66.582.784/0001-11 não consta da base de dados do Cadastro de Contribuintes Mobiliários da PMSP.

Expedida em 05/03/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Hn6k3R9S**

Data de validade: **05/06/2026**



São Paulo, 25 de março de 2025.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
Maxvideo Digital Systems	Certified	(11)99436-4439	sandro@maxvideosys.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
N.C Serviços LTDA	Certified	(085)9981-4105	anderson.prado@fabricainfo.com
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	flavia.rodriques@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	governo@solonetwork.com.br
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda,	Gold	(011) 3665-8550	victor.melo@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	governo@grupotecnecnet.com.br
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	Gold	(011) 3224-1900	daniло.faria@ff.solutions
GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA	Certified	(051) 3092-1100	luciano.barros@grapho.com.br
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Certified	(011) 4878-6500	GOVERNO@TOTALCAD.COM.BR
VILT BRASIL SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Certified	(011) 97632-2446	ricardo.izito@vilt-group.com

Folha Nº	171
Rubrica	

Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2026.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [Especialização Governo - Adobe](#).



Karollyne Souza (29 de maio de 2025 14:09 ADT)

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais
Adobe Brazil



Folha Nº	170
Rubrica	[assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/028701**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME: ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
NOME SOCIAL :
REGISTRO: 1SP168686/O-2
CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 115.527.738-41

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/03/2026 às 11:15:12

Válido até: 03/06/2026

Código de Controle: 1882.9551.7829.8881

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	173
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 14053159/2026

Expedição: 05/03/2026, às 09:23:22

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A organização está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o número 35210285515 com a razão social de “MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA”. Foi constituída em 16/07/1991 conforme seu documento de registro, sendo uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sua atividade é de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, sendo apurada pela opção de tributação Lucro Real.

Situa-se na Avenida Geraldo Gobbo, 278, Parque Boa Vista, Americana, São Paulo.

Com filial nos endereços:

Rua Paes Leme, 136, sala 1301/1302, Pinheiros, São Paulo, São Paulo.

Avenida Portugal, 3250, Sala 04/06, Jardim Atlântico Belo, Horizonte, Minas Gerais.

Rua Coronel Marcelino, 40, Sala 807, Centro, Canoas, Rio Grande do Sul.

Avenida Franklin Roosevelt, 194, Sala 207, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Notas Explicativas

As Demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que em valor presente não houve efeito relevante. As notas seguintes contêm informações adicionais em relação às demonstrações contábeis apresentadas, oferecendo descrições narrativas, segregações e aberturas dos itens divulgados, sendo aplicadas em todos os casos que forem pertinentes.

Ativo

Caixa e Equivalentes a Caixa: Na movimentação dos recursos financeiros, incluem-se não somente saldos de moeda em caixa ou depósitos em conta bancária, mas, também, outros tipos de contas que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata. Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata.

Distribuição de Lucros aos Sócios: Corresponde à parte dos lucros da empresa atribuídos aos acionistas, sendo este no valor de R\$33.140.000,00.

Imobilizado: Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens. O grupo contábil demonstra o custo de aquisição e registra as depreciações nos custos de séricos nas despesas operacionais, resultando no saldo remanescente de R\$ 658.739,39.

Intangível: Compreendem os ativos não monetários identificáveis sem substâncias físicas ou incorpóreos. O grupo contábil demonstra o saldo de R\$ 17.657,28.

Passivo

Os passivos estão registrados pelo seu valor original e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base “pro-rata dia”. São escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de

direitos do ativo não circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2024, o Patrimônio Líquido (PL) ficou composto em R\$ 62.074.335,51, sendo R\$ 44.407.000,00 correspondente a Capital Social e R\$ 17.667.335,51 a Reserva de Lucros a disposição para futura apropriação.

Apuração do Resultado

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

PAULO EDUARDO
ONUICHIC:092764
97803

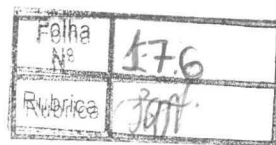
Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803
Dados: 2025.06.24 10:45:27
-03'00'

NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA
Sócio

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2025.06.23 10:00:56 -03'00'

Antônio Sacilotto Junior
Contabilista CRC 1SP168686/O-2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG, solvência geral - SG, liquidez seca - ILS, endividamento geral - EG, endividamento financeiro - EF e alavancagem.

Base: Balanço Patrimonial 2024.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 130.497.579,66}{\text{R\$ } 70.076.176,58} = 1,86$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ } 131.474.115,42}{\text{R\$ } 70.076.176,58} = 1,88$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ } 132.150.512,09}{\text{R\$ } 70.076.176,58} = 1,89$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 116.279.608,63}{\text{R\$ } 70.076.176,58} = 1,66$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 70.076.176,58}{\text{R\$ } 132.150.512,09} \times 100 = 53,03$$

$$\text{EF} = \frac{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 70.076.176,58}{\text{R\$ } 62.074.335,51} \times 100 = 112,89$$

$$\text{Alavancagem} = \frac{\text{EMP CP+EMP LP - DISPONIBILIDADE}}{\text{EMP CP+EMP LP - DISP. + PATR. LÍQUIDO}} = \frac{\text{R\$ } 30.810.338,87}{\text{R\$ } 92.884.674,38} = 0,33$$

Americana, 23 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO ONUCHIC:09276497803
Dados: 2025.06.24 10:42:12 -03'00'

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
Paulo Eduardo Onuchic - Administrador
CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Assinado de forma digital por ANTONIO SACILOTTO JUNIOR:11552773841
Dados: 2025.06.23 17:02:15 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP
Antônio Sacilotto Junior – Contador
CPF: 115.527.738-41



A organização está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o número 35210285515 com a razão social de "MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA". Foi constituída em 16/07/1991 conforme seu documento de registro, sendo uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sua atividade é de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, sendo apurada pela opção de tributação Lucro Real.

Situa-se na Avenida Geraldo Gobbo, 278, Parque Boa Vista, Americana, São Paulo.

Com filial nos endereços:

Rua Paes Leme, 136, sala 1301/1302, Pinheiros, São Paulo, São Paulo.

Avenida Portugal, 3250, Sala 04/06, Jardim Atlântico Belo, Horizonte, Minas Gerais.

Rua Coronel Marcelino, 40, Sala 807, Centro, Canoas, Rio Grande do Sul.

Avenida Franklin Roosevelt, 194, Sala 207, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Notas Explicativas

As Demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que em valor presente não houve efeito relevante. As notas seguintes contêm informações adicionais em relação às demonstrações contábeis apresentadas, oferecendo descrições narrativas, segregações e aberturas dos itens divulgados, sendo aplicadas em todos os casos que forem pertinentes.

Ativo

Caixa e Equivalentes a Caixa: Na movimentação dos recursos financeiros, incluem-se não somente saldos de moeda em caixa ou depósitos em conta bancária, mas, também, outros tipos de contas que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata. Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata.

Distribuição de Lucros aos Sócios: Corresponde à parte dos lucros da empresa atribuídos aos acionistas, sendo este no valor de R\$45.523.215,00.

Imobilizado: Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens. O grupo contábil demonstra o custo de aquisição e registra as depreciações nos custos de séricos nas despesas operacionais, resultando no saldo remanescente de R\$ 708.549,33.

Intangível: Compreendem os ativos não monetários identificáveis sem substâncias físicas ou incorpóreos. O grupo contábil demonstra o saldo de R\$ 22.410,72.

Passivo

Os passivos estão registrados pelo seu valor original e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata dia". São escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de

direitos do ativo não circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido (PL) ficou composto em R\$ 59.618.697,70, sendo R\$ 407.000,00 correspondente a Capital Social e R\$ 59.446.409,50 a Reserva de Lucros a disposição para futura apropriação.

Apuração do Resultado

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO ONUCHIC:09276497803
Dados: 2025.05.30 14:34:16 -03'00'

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Sócio - Administrador

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2025.05.30 14:20:36 -03'00'

Antônio Sacilotto Junior
Contabilista CRC 1SP168686/O-2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA



A situação financeira será aferida por meio dos índices de: Índice Endividamento.

Base: Balanço Patrimonial 2022 e 2023.

2022

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 30.933.069,67}{R\$ 89.336.327,68} = 0,35$$

2023

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 36.223.724,66}{R\$ 95.842.422,36} = 0,38$$

Americana, 16 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Dados: 2024.10.16 10:10:20 -03'00'

MAPData Assessoria e Treinamentos Ltda
Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO
Assinado de forma digital por ANTONIO SACILOTTO JUNIOR:11552773841
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.10.16 09:55:32 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP
Antônio Sacilotto Junior – Contador
CPF: 115.527.738-41

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG, solvência geral - SG, liquidez seca - ILS, endividamento geral - EG e endividamento financeiro - EF.

Base: Balanço Patrimonial 2023.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.111.462,31}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,63}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 95.111.462,31}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,63}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.842.422,36}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,65}$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.111.462,31}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,63}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante} \times 100}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 36.223.724,66}}{\text{R\$ 95.842.422,36}} = \mathbf{37,80}$$

$$\text{EF} = \frac{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{\text{R\$ 36.223.724,66}}{\text{R\$ 59.618.697,70}} = \mathbf{60,76}$$

Americana, 13 de maio de 2024.

PAULO EDUARDO

ONUICHIC:09276497803

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803
Dados: 2024.05.13 13:38:53 -03'00'

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Diretor

CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO

JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por ANTONIO
SACILOTTO JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.05.13 13:31:36 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP

Antônio Sacilotto Junior – Contador

CPF: 115.527.738-41

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira será aferida por meio dos índices de: Índice Endividamento.

Base: Balanço Patrimonial 2022 e 2023.

2022

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 30.933.069,67}{R\$ 89.336.327,68} = 0,35$$

2023

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 36.223.724,66}{R\$ 95.842.422,36} = 0,38$$

Americana, 16 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO

Assinado de forma digital por

PAULO EDUARDO

ONUICHIC:09276497803

ONUICHIC:09276497803

Dados: 2024.10.16 10:10:20 -03'00'

MAPData Assessoria e Treinamentos Ltda

Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Diretor

CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO

Assinado de forma digital por ANTONIO

SACILOTTO JUNIOR:11552773841

JUNIOR:11552773841

Dados: 2024.10.16 09:55:32 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP

Antônio Sacilotto Junior – Contador

CPF: 115.527.738-41

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA



A situação financeira será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG, solvência geral - SG, liquidez seca - ILS e Alavancagem.

Base: Balanço Patrimonial 2023.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.111.462,31}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,63}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.111.462,31}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,63}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 95.842.422,36}}{\text{R\$ 36.223.724,66}} = \mathbf{2,65}$$

$$\text{Alavancagem} = \frac{\text{R\$ 29.256.436,84}}{\text{R\$ 88.875.134,54}} = \mathbf{0,33}$$

Americana, 05 de Julho de 2024.

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Dados: 2024.07.05 11:55:39 -03'00'

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.07.05 11:45:00 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP
Antônio Sacilotto Junior – Contador
CPF: 115.527.738-41

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

www.mapdata.com.br



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023 expresso em R\$

Empresa: 517 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Folha
Nº

183

Rubrica

SP - CNPJ: 66.582.764/0001-11

Página: 1

187

Código	Nome	Período atual
1	RECEITA BRUTA	285.736.932,87
4	Receita com Prestação de Serviços	285.485.632,74
5	Outras Receitas Operacionais	251.300,13
6	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(34.626.505,41)
8	Impostos s/ Vendas	(34.603.260,12)
10	PIS s/ Vendas	(4.699.907,57)
11	COFINS s/ Vendas	(21.648.059,10)
13	Outros Impostos s/ Vendas	(8.255.293,45)
14	Deduções s/ Outras Receitas Operacionais	(23.245,29)
15	Impostos s/ Outras Receitas Operacionais	(23.245,29)
16	(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	251.110.427,46
17	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS E SERVIÇOS	2.438,45
18	Custo dos Produtos Vendidos	2.438,45
20	(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	251.112.865,91
21	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(183.780.225,77)
22	Despesas Trabalhistas	(17.387.192,45)
23	Despesas Operacionais	(165.831.811,96)
24	Despesas Tributárias	(334.297,13)
25	Depreciações/Amortizações	(226.924,23)
27	(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	67.332.640,14
28	(+/-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	4.090.735,41
29	Despesas Financeiras	(422.447,07)
30	Receitas Financeiras	4.513.182,48
31	(+/-) RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(952.568,54)
32	Despesas Não Operacionais	(952.846,43)
33	Receitas Não Operacionais	277,89
34	LUCRO ANTES DA CSLL	70.470.807,01
35	CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro	(6.346.994,98)
36	LUCRO ANTES DO IRPJ	64.123.812,03
37	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(17.385.157,34)
38	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	46.738.654,69

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.04.16 07:38:33 -03'00'

ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
Contabilista
CPF: 115.527.738-41
CRC: SP168686/O-2

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 092.764.978-03

Balanco patrimonial duas colunas de 01/01/2023 a 31/12/2023 expresso em R\$

Empresa: 517 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Americana/SP - CNPJ:66.582.784/0001-11

Nome	Saldo atual
ATIVO	95.842.422,36
ATIVO CIRCULANTE	95.111.462,31
DISPONIBILIDADES	29.256.436,84
CAIXA	1.376,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.562,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS/TÍTULOS CAP	29.252.498,65
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	65.855.025,47
CLIENTES	64.621.475,58
ADIANTAMENTOS	114.964,81
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.098.268,62
DESP. TRIBUT. DEPÓSITO EM JUÍZO	20.316,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	730.960,05
IMOBILIZADO	708.549,33
BENS E DIREITOS EM USO	1.880.808,72
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.172.259,39)
ATIVO INTANGÍVEL	22.410,72
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	72.773,59
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(50.362,87)

Nome	Saldo atual
PASSIVO	95.842.422,36
PASSIVO CIRCULANTE	36.223.724,66
FORNECEDORES	20.100.572,71
FORNECEDORES	10.977.818,38
FORNECEDORES DIVERSOS	9.122.754,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.473.564,05
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	620.242,85
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	467.143,97
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	2.385.002,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.184.894,87
IMPOSTOS RETIDOS Á PAGAR	317.906,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	7.786.531,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.080.457,06
CONTAS A PAGAR	1.361.715,09
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.361.715,09
ANTECIPACAO DE CLIENTES	102.977,94
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	101.397,15
Adiantamento de Clientes	1.580,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.618.697,70
CAPITAL	407.000,00
CAPITAL SOCIAL	407.000,00
RESERVAS	59.446.409,50
RESERVAS DE LUCROS	59.446.409,50
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(234.711,80)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(234.711,80)

ANTONIO
SACILOTTO
JUNIOR:1155277384
1

Assinado de forma digital
por ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.06.12
07:32:42 -03'00'

ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
Contabilista
CPF: 115.527.738-41
CRC: SP168686/O-2

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 092.764.978-03

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 517 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Nome	2023
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	58.403.258,01
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	65.455.135,81
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	(45.523.215,00)
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	(45.523.215,00)
Dividendos e Lucros a Distribuir	(45.523.215,00)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	59.618.697,70

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.05.10 14:36:27 -03'00'

ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
Contabilista
CPF: 115.527.738-41
CRC: SP168686/O-2

PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUICHIC:09276497803
Dados: 2024.05.13 13:38:23 -03'00'

PAULO EDUARDO ONUICHIC
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 092.764.978-03

Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 517 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Página: 1
Americana/SP - CNPJ:66.582.784/0001-11

Nome 2023

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	57.996.258,01
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.738.654,69
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	45.523.215,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	45.523.215,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	59.211.697,70

Folha N°	136
Rubrica	For

ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.05.10 14:36:10 -03'00'

ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
Contabilista
CPF: 115.527.738-41
CRC: SP168686/O-2

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:092764978
03

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Dados: 2024.05.13 13:37:37 -03'00'

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 092.764.978-03

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA – 2023

EMPRESA: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA		EXERCÍCIO:2023
CNPJ: 66.582.784/0001-11		
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Recebimentos de Clientes		268.564.723,94
Pro Labore / Lucros	-	45.665.829,65
Importação em Andamento		-
Pagamentos a Fornecedores	-	101.135.178,82
Pagamentos a Representantes		-
Obrigações com Pessoal	-	11.093.767,82
Obrigações Previdenciárias	-	4.996.534,18
Contas Pagas/Cheques devol.,compensados		-
Multas	-	6.052,48
Despesas Bancárias Diversas	-	143.489,12
Despesas Tributárias	-	51.763.769,35
Pagamentos de Despesas Operacionais	-	65.329.407,31
Pagamentos de Despesas Antecipadas	-	44.945,48
Pagamento Alugueis	-	485.076,18
Recebimentos Eventuais		331.049,08
Recebimento Antecipado de Clientes		1.117.771,64
Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional		
(=)Caixa Gerado Consumido na Atividade Operacional (1)	-	10.650.505,73
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos dos sócios		
Empréstimos e Capital de Giro	-	29.831,11
Rendimento aplic. financeiras		3.414.333,76
IRRF S/ APLICAÇÃO	-	889.095,39
(=)Caixa Gerado ou Consumido na Atividade de Financiamento (2)		2.495.407,26
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos		
(=)Caixa Gerado ou Consumido na Atividade de Investimento (3)		-
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
(=)Variação no Disponível (1+2+3) (4)	-	8.155.098,47
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (5)		37.411.535,31
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5) (6)		29.256.436,84

ANTONIO
SACILOTTO
JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por
ANTONIO SACILOTTO
JUNIOR:11552773841
Dados: 2024.05.10 14:49:08
-03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP
Antônio Sacilotto Junior – Contador
CPF: 115.527.738-41

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:0927649
7803

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Dados: 2024.05.13 13:37:03
-03'00'

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio
Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Direto
CPF: 092.764.978-03

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira será aferida por meio dos índices de: Índice Endividamento.

Base: Balanço Patrimonial 2022 e 2023.

2022

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 30.933.069,67}{R\$ 89.336.327,68} = 0,35$$

2023

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 36.223.724,66}{R\$ 95.842.422,36} = 0,38$$

Americana, 16 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO

ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por

PAULO EDUARDO

ONUCHIC:09276497803

Dados: 2024.10.16 10:10:20 -03'00'

MAPData Assessoria e Treinamentos Ltda

Paulo Eduardo Onuchic - Sócio – Diretor

CPF: 092.764.978-03

ANTONIO SACILOTTO

JUNIOR:11552773841

Assinado de forma digital por ANTONIO

SACILOTTO JUNIOR:11552773841

Dados: 2024.10.16 09:55:32 -03'00'

Sacilotto Assessoria Contábil Ltda EPP

Antônio Sacilotto Junior – Contador

CPF: 115.527.738-41

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Folha Nº	189
Rubrica	Sped CONTAB

Entidade: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

NIRE 35210285515

CNPJ 66.582.784/0001-11

Número de Ordem 34

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município Americana

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/07/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 578181

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 34

Quantidade total de linhas do arquivo digital 578181

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.E3.35.8D.0F.B8.4D.EE.68.F9.0C.F5.3E.47.6D.92.C5.C5.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 66.582.784/0001-11
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
NIRE 35210285515
CNPJ 66.582.784/0001-11
Número de Ordem 34
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Americana
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/07/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 578181

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 34
Quantidade total de linhas do arquivo digital 578181
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.E3.35.8D.0F.B8.4D.EE.68.F9.0C.F5.3E.47.6D.92.C5.C5.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PROPOSTA COMERCIAL

536137

Data de Emissão: 24/04/2026

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Câmara Municipal de Cruzeiro

Avenida Major Novaes, 499, Bairro: Centro CEP 12701-330 Cruzeiro - SP
Fone: (12) 3141-1010
CNPJ: 48.410.344/0001-03
IE: ISENT0

Contato Comercial

Nome: Isabelli Gonçalves
Fone: (19) 3475-4100
Email: governo@ntibrasil.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft e Autodesk**.
A **NTI Brasil** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.
Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.
As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **NTI Brasil**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.
Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

Em razão de reorganização societária aprovada em 31/01/2026, as empresas do Grupo NTI no Brasil, Grapho, Virtual e Autoflow, tiveram suas operações incorporadas pela MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. que, após a homologação, passará a adotar a denominação **NTI Brasil Soluções Digitais Ltda.**, sucedendo integralmente os contratos, direitos e obrigações anteriormente assumidos, permanecendo inalteradas as condições comerciais, técnicas e contratuais da presente proposta.

2 - Condições Comerciais

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud Pro for teams ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New	1	R\$ 6.161,02	R\$ 6.161,02
---	---	--------------	--------------

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:	R\$ 6.161,02
---	--------------

Condição de pagamento :

01 vez sem entrada-1x de R\$ 6.161,02 (30 dias da data do faturamento)



3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- **Detalhes de faturamento:**
 - **Software/licença de uso:** NTI Brasil Soluções Digitais Ltda
Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
CNPJ: 66.582.784/0001-11
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse:
<https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA>
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercer o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.
- Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- DECLARA sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, que em cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, c/c art 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso, ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Folha Nº	193
Rubrica	

DECLARA que não se encontra em nenhum dos impedimentos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

DECLARA que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexo(s), e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão;

DECLARA QUE NÃO POSSUI, no quadro societário desta empresa: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

5 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

6 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

7 - Condições de pagamento

Pagamento em 30 (trinta) dias após a data do faturamento. Banco Santander (033) - agencia 3428 - conta corrente: 13000765-1

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em

contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao, exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.



Documento assinado digitalmente
ISABELLI FERNANDES GONCALVES
Data: 24/04/2026 15:30:51 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

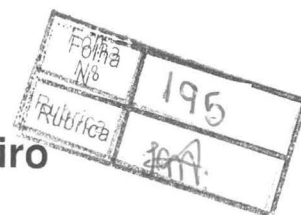
Folha Nº	194
Rubrica	jen



Câmara Municipal de Cruzeiro

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 07 – Processo 08 – Lote 1



Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	17/04/2026 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	23/04/2026 às 17:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	24/04/2026 às 09:00:00
Data e hora para o termino dos lances	24/04/2026 às 15:00:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 500
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 27/04/2026 às 13:54:31
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 9260141406 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	Americana - SP	R\$ 6.161,02	Participante 9260141406 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	(19) 3475 - 4100	gov erno @m apd ata. com .br

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Participante 9260141406	66.582.784/0001-11	governo@mapdata.com.br	Americana - SP	(19) 3475 - 4100
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Participante 95216668	04.198.254/0001-17	mcr@mcrsoftware.com.br	Brasília - DF	(61) 3031 - 0000
RSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 4365070649	41.465.547/0001-40	rsmcomercioeservico@gmail.com	Fortaleza - CE	(85) 9916 - 7649

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
23/04/2026	00:29:03	Participante 4365070649 - RSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 7.420,00	Classificado
23/04/2026	12:35:43	Participante 9260141406 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.057,00	Classificado
23/04/2026	16:55:42	Participante 95216668 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 8.057,13	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
24/04/2026	15:00:32	Participante 9260141406 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.161,02	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
17/04/2026	09:01:09:618	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
23/04/2026	17:00:45:543	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
24/04/2026	09:00:33:399	Sistema - Etapa de lances iniciada
24/04/2026	09:00:33:567	Sistema - Este lote teve início após o horário programado em edital, desta forma seu início real foi as 24/04/2026, 09:00:33 e conforme duração de 6 horas conforme edital, encerramento previsto as 24/04/2026, 15:00:33.
24/04/2026	14:58:33:065	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
24/04/2026	14:59:33:062	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
24/04/2026	15:00:33:399	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
24/04/2026	15:00:33:405	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
24/04/2026	15:06:38:254	Sistema - Participante 9260141406, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de ficha técnica de 24/04/2026, 15:10:00 até 24/04/2026, 15:30:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
24/04/2026	15:25:01:881	Participante 9260141406 - Prezados, solicito prorrogação do prazo
24/04/2026	15:29:33:697	Agente de Contratação - sim vou fazer a prorrogação
24/04/2026	15:31:15:967	Sistema - Participante 9260141406, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de ficha técnica de 24/04/2026, 15:35:00 até 24/04/2026, 16:00:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
24/04/2026	15:48:14:425	Sistema - O participante Participante 9260141406 inseriu o arquivo de ficha técnica.
24/04/2026	16:00:14:028	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
24/04/2026	16:01:19:158	Sistema - Participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de documentos de habilitação de 24/04/2026, 16:04:00 até

Folha Nº	197
Rubrica	8-11

		24/04/2026, 16:50:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
24/04/2026	16:02:04:766	Agente de Contratação - O participante classificado como melhor proposta tem 50 minutos para enviar documentos de habilitação
24/04/2026	16:44:55:205	Sistema - O Participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
24/04/2026	16:59:29:721	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 24/04/2026, 17:03:00 até 24/04/2026, 17:10:00
24/04/2026	17:00:07:035	Agente de Contratação - solicito a proposta final ja foi enviada mas o sistema solicita de novo por favor .Obrigada
24/04/2026	17:11:19:087	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 24/04/2026, 17:15:00 até 24/04/2026, 17:25:00
24/04/2026	17:14:03:267	Agente de Contratação - Solicito o documento da proposta final para iniciar a adjudicação
24/04/2026	17:27:00:745	Agente de Contratação - devido ao horario de encerramento de expediente retorno com o certmae ni dia 27/04/2026 as 13 horas para dar continuidade na adjudicação.
24/04/2026	17:46:56:976	Participante 9260141406 - Combinado
27/04/2026	13:13:29:078	Agente de Contratação - boa tarde
27/04/2026	13:14:50:662	Agente de Contratação - preciso documento da proposta final so o ultimo documento por favor para dar continuidade
27/04/2026	13:17:22:664	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 27/04/2026, 13:25:00 até 27/04/2026, 13:50:00
27/04/2026	13:27:55:620	Sistema - O Participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA inseriu o documento de proposta final.
27/04/2026	13:51:29:347	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
27/04/2026	13:54:22:034	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
27/04/2026	13:54:31:923	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Relatório da Sessão ou de Disputa

DATA DE EMISSÃO
27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR
Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-LP4M-2Y0T



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-LP4M-2Y0T>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 27/04/2026 às 14:09:31

Promotor:	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Cruzeiro
CNPJ:	48.410.344/0001-03
Edital:	07
Processo:	08
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	17/04/2026 às 09:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	23/04/2026 às 17:00:00
Data e hora para o início de lances:	24/04/2026 às 09:00:00
Data e hora para o termino dos lances	24/04/2026 às 15:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Nice Simone Novaes de Carvalho

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 07 do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ: 48.410.344/0001-03, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1
Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Global do Lote
Preço de referência: R\$ 8.057,13
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 9260141406 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	24/04/2026 às 15:00:32	RS 6.161,02	Não	Classificado	Não Informado
Participante 4365070649 - RSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	41.465.547/0001-40	23/04/2026 às 00:29:03	RS 7.420,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 95216668 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	23/04/2026 às 16:55:42	RS 8.057,13	Não	Classificado	Não Informado



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Relatório de Classificação

DATA DE EMISSÃO

27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR

Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-NJZP-0E7N



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento.

Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-NJZP-0E7N>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Relatório de Vencedores
Câmara Municipal de Cruzeiro
Modalidade: Dispensa - Edital N° 07 – Processo N° 08

Órgão Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro

Unidade Compradora: Câmara Municipal de Cruzeiro

Pregoeiro / Agente de Contratação Nice Simone Novaes de Carvalho

Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 6.161,02

Vencedores:

Fornecedor: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA -
66.582.784/0001-11

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 6.161,02

Lote: 1

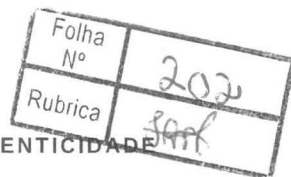
Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9260141406

Início da Etapa de lances em 24 de Abril de 2026 as 09:00:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.	-	1 Anual(s)	R\$ 6.161,02	R\$ 6.161,02

Valor total Contratado: R\$ 6.161,02



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Relatório de Vencedores

DATA DE EMISSÃO
27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR
Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - DEKS - GD50



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-DEKS-GD50>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



PROPOSTA COMERCIAL

536137

Data de Emissão: 24/04/2026

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Câmara Municipal de Cruzeiro

Avenida Major Novaes, 499, Bairro: Centro CEP 12701-330 Cruzeiro - SP

Fone: (12) 3141-1010

CNPJ: 48.410.344/0001-03

IE: ISENTO

Contato Comercial

Nome: Isabelli Gonçalves

Fone: (19) 3475-4100

Email: governo@ntibrasil.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **NTI Brasil** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **NTI Brasil**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

Em razão de reorganização societária aprovada em 31/01/2026, as empresas do Grupo NTI no Brasil, Grapho, Virtual e Autoflow, tiveram suas operações incorporadas pela MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., que, após a homologação, passará a adotar a denominação **NTI Brasil Soluções Digitais Ltda.**, sucedendo integralmente os contratos, direitos e obrigações anteriormente assumidos, permanecendo inalteradas as condições comerciais, técnicas e contratuais da presente proposta.

2 - Condições Comerciais

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud Pro for teams ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New

1 R\$ 6.161,02

R\$ 6.161,02

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 6.161,02

Condição de pagamento :

01 vez sem entrada-1x de R\$ 6.161,02 (30 dias da data do faturamento)



3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- **Detalhes de faturamento:**
- **Software/licença de uso:** NTI Brasil Soluções Digitais Ltda
Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
CNPJ: 66.582.784/0001-11
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA>
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- O cliente poderá desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do serviço, sempre que a contratação de fornecimento de serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Se o contratante exercer o direito de arrependimento previsto, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.
- Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- DECLARA sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, que em cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, c/c art 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que não se encontra em nenhum dos impedimentos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

DECLARA que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexo(s), e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão;

DECLARA QUE NÃO POSSUI, no quadro societário desta empresa: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

5 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

6 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

7 - Condições de pagamento

Pagamento em 30 (trinta) dias após a data do faturamento. Banco Santander (033) - agencia 3428 - conta corrente: 13000765-1

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

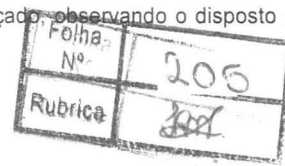
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em



contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.



Documento assinado digitalmente
ISABELLI FERNANDES GONCALVES
Data: 24/04/2026 15:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Folha Nº	206
Rubrica	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Folha N°	207
Rubrica	311

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

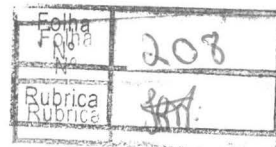
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210285515		16/07/1991	16/07/1991				
NOME COMERCIAL							
NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.							
TITULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						LIMITADA UNIPessoal	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
582.784/0001-11		AVENIDA GERALDO GOBBO			278	COM 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE RESIDENCIAL		AMERICANA	SP	13477-410	R\$	67.534.362,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO					
NOME					
NTI GROUP APS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
NA LEJVERJ			15		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
KIRKE VAERLOSE		VAERLOSE	EX		54279271000
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS
54279271000	SÓCIO				67.534.362,00

OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR					
NOME					
JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL OSCAR PORTO			208	APTO. 24B	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARAISO		SAO PAULO	SP	04003-000	216190356
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
135.299.138-12	OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR				



Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 07 – Processo N° 08
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 08, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 07, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.161,02
Valor Total:	R\$ 6.161,02
Participante Vencedor:	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9260141406
Documento do Licitante:	66.582.784/0001-11
Cidade UF:	Americana - SP
Valor total Contratado:	R\$ 6.161,02

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, como autoridade competente adjudicou:	1

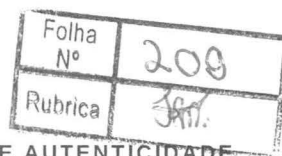
Cruzeiro - SP, 27 de Abril de 2026 as 13 horas e 54 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Termo de Adjudicação

DATA DE EMISSÃO

27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR

Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - BWV6 - E8G7



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento.
Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-BWV6-E8G7>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 07 – Processo N° 08

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 08, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 07, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.
Quantidade:	1 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.161,02
Valor Total:	R\$ 6.161,02
Participante Vencedor:	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 9260141406
Documento do Licitante:	66.582.784/0001-11
Cidade UF:	Americana - SP
Valor total Contratado:	R\$ 6.161,02

Cruzeiro - SP, 27 de Abril de 2026 as 13 horas e 54 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Termo de Homologação

DATA DE EMISSÃO

27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR

Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-ZQ56-R30Z



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento.

Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-ZQ56-R30Z>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Câmara Municipal de Cruzeiro

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 07 - Processo nº 08

Ao(s) 24 dia(s) do mês de Abril do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 2:12:59 PM do dia 27 de Abril de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17
RSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	41.465.547/0001-40

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Pacote Adobe Creative Cloud, deverá contemplar os seguintes requisitos: a) 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Premiere Pro, After Effects, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Audition, Lightroom e outros softwares incluídos na assinatura completa da Adobe; b) Acesso para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro; c) Suporte técnico completo incluso, com atendimento em português; d) Licença válida por um período de 12(doze) meses; e) O software deverá ser fornecido em formato digital, com as instruções de instalação e ativação para os usuários.

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 6.161,02 Valor Final:R\$ 6.161,02 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 6.161,02

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Participante 9260141406	66.582.784/0001-11	R\$ 8.057,00	R\$ 6.161,02	Sem Marca	Não

RSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Participante 4365070649	41.465.547/0001-40	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00	Sem Marca	Sim
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Participante 95216668	04.198.254/0001-17	R\$ 8.057,13	R\$ 8.057,13	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Nice Simone Novaes de Carvalho

Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

[assinatura]

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio

[assinatura]

Daniel Lenzi Lousada

Equipe de Apoio

[assinatura]

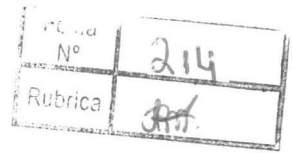
Severino José da DSilva Biondi

Equipe de Apoio

[assinatura]

Tiago Reis da Silva

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

27/04/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Câmara Municipal de Cruzeiro

EMITIDO POR

Nice Simone Novaes de Carvalho

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-SLEX-7SZM



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-SLEX-7SZM>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(61) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(11) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(44) 99953-0424	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(51) 99744-2734	cgk@cgk.com.br
EaDTech - Produtos e Serviços para Educação Editora S/A	Certified	(61) 99822-5656	matheus@eadtech.com.br
ENG DTP Multimídia	Gold	(11) 3816-3000	adobe@eng.com.br
Frazilio Soluções de Tecnologia LTDA	Gold	(11) 3224-1900	daniilo.faria@ff.solutions
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(71) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(19) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
Maxvideo Digital Systems	Certified	(11) 99436-4439	sandro@maxvideosys.com.br
Memora processos inovadores S.A.	Certified	(85) 9153-0301	repinaldo@memora.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(61) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
N.C Serviços LTDA	Certified	(85)9981-4105	anderson.prado@fabricainfo.com
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(11) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(31) 3524-5257	poliana.silva@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(41) 4062-6971	governo@solonetwerk.com.br
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda,	Gold	(11) 3665-8550	victor.melo@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Soluções em TI LTDA	Gold	(11) 3230-2592	governo@grupotecnet.com.br
GRAPHO-Produtos e Serviços em Computação LTDA	Certified	(51) 3092-1100	luciano.barros@grapho.com.br
TOTALCAD Comercio e Serviços em Informática LTDA	Certified	(11) 4878-6500	GOVERNO@TOTALCAD.COM.BR
VILT BRASIL Sistemas de Informação LTDA	Certified	(11) 97632-2446	ricardo.lozito@vilt-group.com
VSR - INFORMÁTICA LTDA	Certified	(41) 3329-7077	contato@dunamys.inf.br

Observações:

Folha Nº	216
Rubrica	

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 05 de julho de 2027.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.



Karollyne Souza (Feb 19, 2026 18:07:06 GMT-3)

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais
Adobe Brazil



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Folha Nº	217
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 07 PROCESSO N º 08

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação Dispensa de Licitação Eletrônicas Nº 07/2026.

CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

**CONTRATADA:MPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA
COMERCIO LTDA**

OBJETO: OBJETO: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.

Valor Total R\$ 6.161,02 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).
Assinatura em 07/05/2026

Cruzeiro 07 de maio de 2026

Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente Câmara Municipal Cruzeiro



Folha Nº	218
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 008/2026- Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Contratada: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Valor: R\$ 6.161,02 (seis mil cento e sessenta e um reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

3.3.90.40.99- Outros serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Justificativa: A aquisição do pacote Adobe Creative Cloud visa atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, permitindo que os profissionais tenham acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o desenvolvimento de peças gráficas, vídeos e outros conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para a comunicação institucional da Câmara.

AUTORIZO a contratação direta.

Cruzeiro, 07 de maio de 2026:

[Assinatura]
Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo 08/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Filipe da Silva Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.413.798-05, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, com sede à avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Anexo Comercial 01, bairro Parque Residencial Boa Vista, na cidade de Americana - Estado de São Paulo, CEP 13.477-410, representada pela sua procuradora, devidamente autorizada no Instrumento Particular de Procuração juntado em anexo, **Bruna Lourenço dos Santos Silva**, inscrita no CPF/MF nº 179.893.067-60, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº 07/2026, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

193

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objetivo a aquisição de licença de 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Autorização de Contratação Direta, o Aviso de Dispensa;
- c) A Proposta do Contratado; e
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.3. O prazo de entrega do software, com todas as instruções de instalação e ativação, será de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Folha Nº	220
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

194

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.161,02 (seis mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do software e a verificação do correto funcionamento das licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do Boleto Bancário, que deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Cruzeiro, atendendo o Decreto Municipal n.º 135, de 16/08/2023, em vigor.

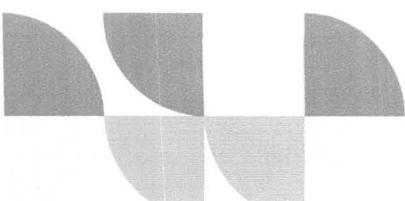
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite da apresentação da proposta.

7.2. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

7.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI





Forma Nº	221
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº 07/2026, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

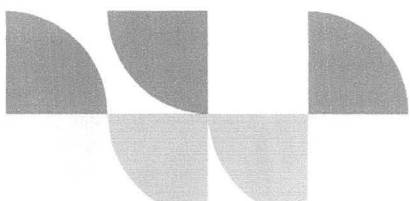
9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

- 9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);
- 9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;
- 9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;
- 9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

195

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.
- 10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;
- 10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;
- 10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- 10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;
- 10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;





Folha Nº	222
Rubrica	J.M.

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br, ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.





Folha Nº	223
Rubrica	30/1

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

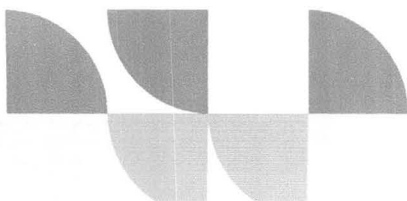
12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.





13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

198

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 1000 PROCESSO LEGISLATIVO; 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA; 01 – Tesouro; 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; 3.3.90.40.99 – Outros Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação; NOTA DE PRÉ-EMPENHO Nº 00043/2026 – 01, de 14 de abril de 2026.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO





17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeado o servidor Sr. Miguel Adilson de Oliveira Junior, Coordenador de Comunicação Social, como Gestor do Contrato e o servidor Tiago Reis da Silva, Diretor de Gestão Administrativa, responsável pelo Setor de Administração, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade





Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro/SP, 07 de maio de 2026

200

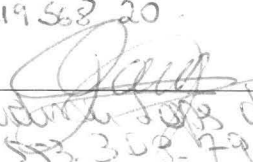

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
Data: 11/05/2026 09:02:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Bruna Lourenço dos Santos Silva - Contratada

Testemunhas:


Nome: Bruna Lourenço dos Santos Silva
CPF: 363.219.568-20


Nome: Bruna Lourenço dos Santos Silva
CPF: 359.553.308-79



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2026

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a aquisição de licença de 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 07 de maio de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____





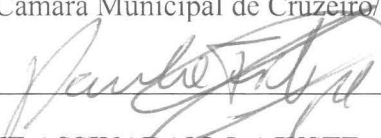
Folha Nº	228
Rubrica	SA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 

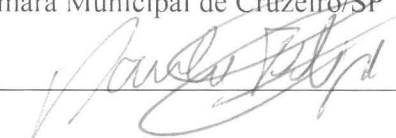
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Bruna Lourenço dos Santos Silva

Cargo: Procuradora

CPF: 179.893.067-60

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA

Data: 11/05/2026 09:01:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

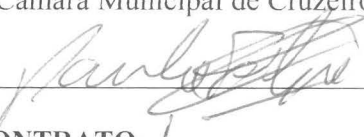
202

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: 

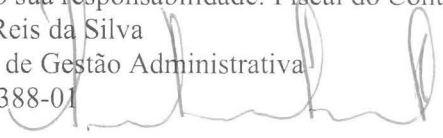
DEMAIS RESPONSÁVEIS:

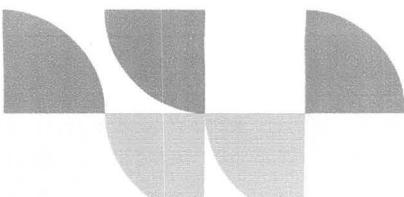
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Tiago Reis da Silva

Cargo: Diretor de Gestão Administrativa

CPF: 271.616.388-01

Assinatura: 





Folha Nº	229
Rubrica	3077

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a aquisição de licença de 01 (um) pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01 (um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

VALOR (R\$): R\$ 6.161,02 (seis mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

203

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cruzeiro, 07 de maio de 2026

RESPONSÁVEL:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____





PROCURAÇÃO NTI - BRUNA LOURENÇO

Relatório de auditoria final

2026-03-17

Criado em:	2026-03-16 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Camila Schaider (casc@ntibrasil.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAzwhICLIGY5JSaE-6-5DExFRMJcrz3lol
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	1
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "PROCURAÇÃO NTI - BRUNA LOURENÇO"

-  Documento criado por Camila Schaider (casc@ntibrasil.com.br)
2026-03-16 - 15:47:57 ADT- Endereço IP: 200.215.170.21
-  Documento enviado por email para virc@ntibrasil.com.br para assinatura
2026-03-16 - 15:50:34 ADT
-  Email visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-03-17 - 12:01:36 ADT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Contrato visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-03-17 - 12:01:38 ADT- Endereço IP: 213.83.186.250
-  O signatário virc@ntibrasil.com.br inseriu o nome José Virgilio Rocca de Almeida ao assinar
2026-03-17 - 12:01:55 ADT- Endereço IP: 213.83.186.250
-  Documento assinado eletronicamente por José Virgilio Rocca de Almeida (virc@ntibrasil.com.br)
Data da assinatura: 2026-03-17 - 12:01:57 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 213.83.186.250
-  Contrato finalizado.
2026-03-17 - 12:01:57 ADT

Folha	231
Nº	
Rubrica	JRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo Comercial 01, Boa Vista – Americana/SP, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.299.138-12, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sra. **BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora do CPF n.º 179.893.067-60 e RG n.º 29.165.528-0, doravante denominada **OUTORGADA**, para representá-la, ativa e passivamente, perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, especialmente para:

- Elaborar e Assinar Documentos:** Preparar, assinar e protocolar todos os documentos necessários para a participação em processos licitatórios, inclusive propostas, declarações e certidões.
- Participar de Sessões Públicas:** Comparecer às sessões públicas de licitação, apresentar propostas, lances e participar de julgamentos, seja presencial ou eletronicamente.
- Receber Notificações:** Receber notificações, intimações e demais comunicações relativas aos processos licitatórios.
- Assinar Contratos:** Celebrar contratos administrativos e demais documentos necessários à execução do objeto da licitação.
- Recorrer e Defender Interesses:** Interpor recursos e defender os interesses da **OUTORGANTE** em qualquer fase do processo licitatório e na execução dos contratos.

A presente procuração é outorgada exclusivamente para representação da **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades do Sistema S, podendo a **OUTORGADA** praticar todos os atos necessários à participação em processos licitatórios, bem como à celebração, execução e acompanhamento dos contratos administrativos deles decorrentes.

Fica vedado o substabelecimento, salvo autorização expressa da **OUTORGANTE**.

A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2026, salvo revogação anterior, e será válida mediante reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura digital, conforme aplicável.

Americana, 16 de março de 2026

Jose Virgilio Rocca de Almeida

Jose Virgilio Rocca de Almeida (17/03/2026 12:01:57 ADT)

JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA
Administrador Legal



Folha Nº	232
Publica	amf

Você está aqui: **Início** / 2026

📅 13 de maio de 2026

CONTRATO Nº 002/2026



📅 06 de maio de 2026

ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 004/2025



📅 08 de abril de 2026

ADITAMENTO Nº 05 - CONTRATO Nº 018/2023





CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Empenho

Folha	233
Nº	
Rubrica	

Exercício de 2026

Nota de Empenho 00195/2026 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
11/05/2026	Ordinário	Normal	SE - 60/2026	Inicial	6.161,02

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	(184794) 66.582.784/0001-11	FONE1: 1934754100
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, ANECO COM. 1, PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, AMERICANA/SP		leticia.portela@mapdata.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 8/2026	121/2026
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 7/2026	

DOTAÇÃO

FICHA	19	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
			963.868,51
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	0,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	963.868,51
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	8.057,13
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	EMPENHADO ANTERIOR (-)
			881.141,71
FONTE	01	Tesouro	SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total	74.669,67
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			6.161,02
			SALDO (=)
			68.508,65

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,02

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	

HISTÓRICO

Aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 430.413.798-05



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Nota de Pré-empenho

Nota de Pré-empenho 00043/2026 - 02

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
11/05/2026			Anulação	-8.057,13
DOTAÇÃO				
FICHA	19			ORÇADO
				963.868,51
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		0,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
				963.868,51
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO		8.057,13
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tesouro		887.302,73
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total		68.508,65
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				-8.057,13
				SALDO (=)
				76.565,78

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.404,36	-5.652,77

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

ESTORNO PELO EMPENHAMENTO DA ESPESA, EMPENHO 195/2026

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.



Folha Nº	230
Rubrica	[assinatura]



Você está aqui: **Início** / **2026** / Processo N° 008/2026 - Dispensa de Licitação N° 007

📅 07 de maio de 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 07

PROCESSO N ° 08

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação Dispensa de Licitação Eletrônicas N° 07/2026. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

CONTRATADA:MPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA
COMERCIO LTDA

OBJETO: OBJETO: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.



Folha N°	236
Rubrica	Valor Total R\$ 6.161,02 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

Valor Total R\$ 6.161,02 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

Assinatura em 07/05/2026

Cruzeiro 07 de maio de 2026

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente Câmara Municipal Cruzeiro

16 de abril de 2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
07/2026 - PROCESSO 08/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 07/2026

PROCESSO 08/2026



A Câmara Municipal de Cruzeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizara Dispensa Eletrônica 07/2026, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75 inciso II nos termos da Lei 14.133/2021, e tem por objeto: Licença de 01(um) pacote completo de Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações detalhadas neste documento.



Visando atender o disposto no parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133/21; abre se prazo as Empresas interessadas neste Objeto para a apresentação de propostas através do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico.
www.novobbmnet.com.br

Período de Propostas

De:17/04/2026 das com início 09:00 Horas

Até: 23/04/2026 as com término 17:00 Horas

Período de Lances

De 24/04/2026 as com início 09:00 horas

Até: 24/04/2026 com término a6s 15:00 horas

Nice Simone Novaes de Carvalho
Agente de Contratação

Portaria n° 3.728/2026



Pesquisa no Site

Folha N°	209
Rubrica	Set.
Pesquisar ...	

Menu Licitações

- 2026
- 2025
- 2024
- 2023
- 2022
- 2021
- 2020
- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- 2015
- 2014
- 2013

Siga-Nos!



239

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO**

Câmara Municipal de Cruzeiro: Mais transparência e participação para
você!

[Mapa Do Site](#)

Menu Rápido

- › RH Online
- › Portal da Transparência
- › E-sic
- › Câmara sem papel
- › Consulta Legislação
- › Prestação de Contas

Informações de Contato

Av. Major Novaes, 499 – Cruzeiro/SP, 12701-330

comunicacao@cmcruzeiro.sp.gov.br



Horário de Funcionamento:

8:00 AM – 18:00 PM

Telefone:

(12) 3143-7591

240

Inscrever-se no Newsletter

Cadastre-se em nossa lista de assinantes para receber as últimas notícias e atualizações

Email

Enviar Inscrição

© Copyright 2025. Todos os direitos reservados **Hera Digital**

[Termos de Uso](#) [Privacidade](#) [Políticas de Cookies](#)





Nota de Ordem de Pagamento 00195-0001/2026 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00195/2026	Normal	0001	28/05/2026	03/06/2026	28/05/2026	Inicial	6.161,02

LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL
00354/2026	NFS - Eletrônica - Nº 58192 - Emissão 27/05/2026 - Venc. 03/06/2026 - Valor 6.161,02 - Chave W8IGAACP

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	(184794) 66.582.784/0001-11	FONE1: 1934754100
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, ANECO COM. 1, PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, AMERICANA/SP		E-MAIL:
		leticia.portela@mapdata.com.br

DOTAÇÃO

FICHA	19	VALORES
DOTAÇÃO	01.01.02 01.031.1000.2002 01 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	EMPENHADO A EMITIR OP 6.161,02
		EMIÇÕES ANTERIORES 0,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO 6.161,02
APLICAÇÃO	100.0000 - Geral Total	SALDO EMPENH. A EMITIR OP 0,00

HISTÓRICO

Aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

DESCONTOS

FICHA	CONTA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2393	5.2.11.04.0001 - IRRF DEVIDO AO TESOIRO NACIONAL	19 - Recursos Extraorçamentários	295,73
		TOTAL DOS DESCONTOS:	295,73
		VALOR LÍQUIDO:	5.865,29

INFORMAÇÕES SOBRE AS NATUREZAS DE RENDIMENTOS (R4000)

BENEFICIÁRIO	NATUREZA DE RENDIMENTO	IR		
		PAGAMENTO (R\$)	BASE (R\$)	RETENÇÃO (R\$)
66.582.784/0001-11 NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	17099-Demais serviços	6.161,02	6.161,02	295,73
		TOTAL:	6.161,02	295,73



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Nota de Liquidação

Folha
Nº
242
30/07

Exercício de 2026

Nota de Liquidação 00354/2026 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO	RÉGIME	ATESTES	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00195/2026	Ordinário	Normal	28/05/2026	03/06/2026	28/05/2026	Inicial	6.161,02

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 58192 - Emissão 27/05/2026 - Venc. 03/06/2026 - Valor 6.161,02 - Chave W8IGAACP

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	(184794) 66.582.784/0001-11	FONE1: 1934754100
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, ANECO COM. 1, PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, AMERICANA/SP		leticia.portela@mapdata.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 8/2026		121/2026
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 7/2026	02/2026	

DOTAÇÃO

FICHA	19		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	6.161,02
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	1000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.161,02
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	100.0000	Geral Total	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informaç	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

Aquisição de 01 (um) Pacote completo Adobe Creative Cloud, que inclui programas como Photoshop, Premiere Pro, After Effects, entre outros, para 01(um) usuário da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Cruzeiro.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

INFORMAÇÕES SOBRE AS NATUREZAS DE RENDIMENTOS (R4000)

BENEFICIÁRIO	NATUREZA DE RENDIMENTO	IR		
		PAGAMENTO (R\$)	BASE (R\$)	RETENÇÃO (R\$)
66.582.784/0001-11 NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	17099-Demais serviços	6.161,02	6.161,02	295,73
		TOTAL:	6.161,02	295,73

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE

CPF: 430.413.798-05

GeoSIAP - PMCRUZEIRO

Página 1



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
LIBERAÇÃO DE NOTA FISCAL - SITUAÇÃO: LIBERADO

Folha N°	243
Rubrica	JAF

Vencimento: 03/06/2026

Número 009302/2026

Nota Fiscal

Número:	58192 (NFS - Eletrônica)			Emissão:	27/05/2026
Valor:	6.161,02	Desconto:	0,00	Valor líquido:	6.161,02
Chave:	W8IGAAKP			AIDF:	

Nota Fiscal

Número:	AS 000041/2026	Data Autorização:	18/05/2026	Data Liberação:	28/05/2026	Data Vencimento:	03/06/2026
---------	----------------	-------------------	------------	-----------------	------------	------------------	------------

Observação

Fornecedor

Fornecedor:	NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (184794)		66.582.784/0001-11
Endereço:	AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 - PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, CEP: 13477410,AMERICANA - SP		
e-Mail:	leticia.portela@mapdata.com.br	Contatos:	1934754100

Processo de compra

Número:	000008/2026	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000007/2026
Data:	31/03/2026	Artigo:	*Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

195/2026-Ordinário	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00019 010102 01.031.1000.2002 01 100.0000 3.3.90.40.99	Valor empenhado:	6.161,02
			6.161,02



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 241889 Série 1, emitido em 27/05/2026



20260527u8658278400011n2731900

Número da Nota 00058192	Data e Hora de Emissão 27/05/2026 15:06:11	Competência 05/2026	Código de Verificação W8IG-AAKP
Chave de Acesso da NFS-e 35016081266582784000111000000005819226054060753331	Chave da DPS 350160826658278400011100001000000000241889		
Exigibilidade Exigível em Americana / SP	Localidade da Prestação Americana / SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **66.582.784/0001-11** Inscrição Municipal: **00042197** Inscrição Estadual: **165110520116**
Nome/Razão Social: **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**
Endereço: **AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 - PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - CEP: 13477-410**
Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**
CPF/CNPJ: **48.410.344/0001-03** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Avenida Major Novaes 499 - Centro - CEP: 12701-330**
Município: **Cruzeiro** UF: **SP** E-mail: **miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Creative Cloud Pro for teams ALL MF ML (Level 1 1 - 9) Subscription New ID: 1005698362 - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 6.161,02 = Total R\$ 6.161,02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO No 02/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA No 07/2026 - Processo Administrativo 08/2026 - Nota de Empenho 00195/2026 - 01 - Autorizacao:SE - 60/2026 - PEDIDO DE EMPENHO: 121/2026 - Modalidade: Dispensa de Licitacao - 7/2026 - PRE-EMPENHO: 0/0

Banco Santander (033) Ag. 3428 C/C. 13.000.765-1

ISS recolhido pela NTI. "Operacao tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2o, do art. 1o, da LC no 116, de 31/07/03. Nao incide IRRF - IN no 23 de 21/01/86. Nao incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30o, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto No 3.000 (RIR/99). Estao inclusos nos precos dos bens/servicos acima discriminados: PIS/PASEP-Faturamento, COFINS-Faturamento e ISS-Imposto Sobre Servicos. Quaisquer outros tributos incidentes/exigidos sobre esta operacao deverao ser acrescidos aos precos acima."

Vencimentos:

Parc:1-26/06/2026-5.865,29...

IR
295,73

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.161,02

Código da Atividade Prestada / Código do Item de Serviço
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Deduções (R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota. (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	6.161,02	2,00%	123,22	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta é uma impressão gerada pelo sistema próprio do Município.
- Retenção PIS/COFINS/CSLL: Não Retidos
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 22/06/2026
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Americana.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 241889 Série 1, emitido em 27/05/2026.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 5.865,29
- Código NBS: 1.1103.22.00 - Licenciamento de direitos de uso de programas de computador (software)



DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Emitida em Americana (SP)

Este documento não tem valor fiscal

Número da NFS-e

58192

Data de Emissão 27/05/2026 15:05:50	Competência 05/2026	Local da Prestação Americana - SP	Código de Verificação W8IGAACP	Série / Número RPS 1 - 241889
--	------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Dados do Prestador

Razão Social NTI Brasil Solucoes Digitais Ltda		CNPJ 66.582.784/0001-11
Nome Fantasia NTI Brasil Solucoes Digitais Ltda		Inscrição Municipal 42197
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO		Número 278 Complemento ANEXO COM 01
Bairro PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	Município Americana-SP	CEP 13477410 Telefone (19) 3475-4100
E-mail administrativo@ntibrasil.com.br		

Dados do Tomador

Razão Social Camara Municipal de Cruzeiro			CNPJ 48.410.344/0001-03
Nome Fantasia Camara Municipal de Cruzeiro			Inscrição Municipal
Endereço Avenida Major Novaes		Número 499	Complemento
Bairro Centro	Município Cruzeiro-SP	CEP 12701330	Telefone (12) 3141-1010
E-mail miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br			

Detalhamento dos Serviços

Creative Cloud Pro for teams ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New ID: 1005698362 - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 6.161,02 = Total R\$ 6.161,02.			
CONTRATO ADMINISTRATIVO No 02/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA No 07/2026 - Processo Administrativo 08/2026 - Nota de Empenho 00195/2026 - 01 - Autorizacao:SE - 60/2026 - PEDIDO DE EMPENHO: 121/2026 - Modalidade: Dispensa de Licitacao - 7/2026 - PRE-EMPENHO: 0/0			
Banco Santander (033) Ag. 3428 C/C. 13.000.765-1			
ISS recolhido pela NTI."Operacao tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2o, do art. 1o, da LC no 116, de 31/07/03. Nao incide IRRF - IN no 23 de 21/01/86. Nao incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30o, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto No 3.000 (RIR/99).Estao inclusos nos precos dos bens/servicos acima discriminados: PIS/PASEP-Faturamento, COFINS-Faturamento e ISS-Imposto Sobre Servicos. Quaisquer outros tributos incidentes/exigidos sobre esta operacao deverao ser acrescidos aos precos acima."			
(e mais 9 linhas ...)			

Informações sobre os serviços prestados

Tributação de Serviços 1 - Exigível	Código LC 116 1.05	Código do Serviço 6203100	Código NBS 111032200
Regime Especial Tributação	Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não	Retem ISS Não

Construção Civil

Código da Obra	Código ART	Lei de Transparência de Impostos
		Alíquota IBPT 15,56 %
		Valor IBPT 958,66
		Fonte / Chave IBPT/empresometro.com.br / 668329

Tributos Federais

Valor Outras Retenções 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor IR (4.80%) 295,73	Valor INSS 0,00	Valor CSLL 0,00
--------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------------	--------------------	--------------------

Impostos sobre serviços ISSQN

Valor Total dos Serviços R\$ 6.161,02	Valor Descontos 0,00	Dedução da Base de cálculo 0,00	Base de cálculo 6.161,02	Alíquota ISS 2,00 %	Valor ISS 123,22
--	-------------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------

Valor líquido da NFS-e

R\$ 5.865,29

Observações



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Nota de Pagamento

Folha
Nº

246

Rubrica



Exercício de 2026

Nota de Pagamento 00418/2026

LANÇAMENTO	EMIÇÃO	PAGAMENTO	SITUAÇÃO	BORDERO	ARQUIVO	TIPO	VALOR
000599/2026	28/05/2026	28/05/2026	Lançado			BAIXA	5.865,29
AUTORIZAÇÃO							

HISTÓRICO

Empenho-Parcela: 195/2026 - 1 || Liquidação: 354/2026 || Valor líquido da OP: 5865,29 || Credor: "NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA" - Documento: 66.582.784/0001-11

DESPESAS

EMPENHO		OP EXTRA		LIQUIDAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	NOTA FISCAL	VALORES			
Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO	PARC.			Nº	ANO	BRUTO	DESCONTO
CREDOR: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - 66.582.784/0001-11								6.161,02	295,73	5.865,29	
000195	2026	1				000354	2026	03/06/2026 NFS - Eletrônica - Nº 58192 - Emissão 27/05/2026 - Venc. 03/06/2026	6.161,02	295,73	5.865,29
TOTAL DAS DESPESAS:								6.161,02	295,73	5.865,29	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
104	0300-0	06008001-2	06008001

FICHA

00001-6.2.02.00.0180 - CONTA MOVIMENTO

FORTE DE RECURSO

01 - Tesouro

TIPO

Retirada

DOCUMENTO

CHEQUE

Nº DOCTO

318904

NOMINAL

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

VALOR

5.865,29

TOTAL DOS DOCUMENTOS BANCÁRIOS:

5.865,29

Recebi do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO a importância de R\$ 5.865,29 conforme este documento.

Para maior clareza firmo presente recibo.

CRUZEIRO ____ de ____ de ____

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
66.582.784/0001-11

GeoSIAP - PMCRUZEIRO - Personalizado

Página 1

2000009 (DUPL0)

23480

018
Paque por este

de 20 26

CRUZEIRO, SP
R CP AVELINO BASTOS 719/741
CRUZEIRO - SP
CONFECCÃO: 08/22

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ 48.410.344/0001-03

318904	018	104	0300	3	0060080012	1	AAA	318904
--------	-----	-----	------	---	------------	---	-----	--------

... DESDE 03/1999

10403002 0183189065 600600800122

28/05/2026 16:15:19 DATA CONTABIL:28/05/2026
LOCAL: 033.0111 - CRUZEIRO
TRANSACAO: 0838953 TERMINAL: 0000152

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LT
BANCO: 033 AGENCIA: 3428 CONTA: 13-000765-1

* DEPOSITO	N.ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
* CHEQUE	619673990	838953	5.865,29

A EFETIVAÇÃO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUÇÕES DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

SUA OPINIAO E MUITO IMPORTANTE PARA NOS.
VOCE PODERA RECEBER UM SMS DO NUMERO 271-81
PARA AVALIAR SUA EXPERIENCIA NO SANTANDER.
CONTA PRA GENTE COMO FOI SEU ATENDIMENTO
DANDO UMA NOTA DE 0 A 10.